

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

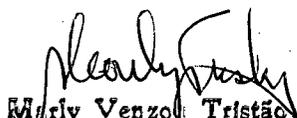
SERVIÇO SOCIAL E PROCESSO DE TRABALHO NAS VARAS

DA FAMÍLIA DO FÓRUM DE FLORIANÓPOLIS

*Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Federal de Santa
Catarina para a obtenção do título De
Assistente Social, orientado pela Prof^o
Edaléa Ribeiro da Silva.*

em 10/03/99

ANDRÉA BENTO


Mirly Venzol Tristão
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UESC

FLORIANÓPOLIS, MARÇO DE 1999.

Banca Examinadora:

Presidente da banca

Prof.º Edaléa Ribeiro da Silva

Primeiro Examinador

Prof.º Vera Nogueira

Segundo Examinador

Prof.º Beatriz Augusto Paiva

nota final : 9,5

“ Nós vós pedimos com insistência: não digam nunca isso é natural! Diante dos acontecimentos de cada dia, numa época em que corre sangue, em que o arbitrário tem força de lei, em que a humanidade se desumaniza, não digam nunca: isso é natural! Para que nada passe a ser imutável!” Bertold Brecht

AGRADECIMENTOS:

Agradeço, à todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, se fizeram presentes na trajetória da minha formação acadêmica e que, com otimismo e amizade, contribuíram não só para a minha formação, mas também para o meu crescimento pessoal. Muito obrigado!

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	05
CAPÍTULO I – O Serviço Social no Judiciário brasileiro	10
1.1. A emergência do Judiciário no Brasil e a inserção do Serviço Social ...	10
1.2. A crise que afeta o Judiciário	21
1.3. Configuração histórica do Serviço Social nas Varas da Família do Fórum de Florianópolis	30
CAPÍTULO II – As particularidades da questão social no Serviço Social forense	41
2.1. Varas da Família	41
CAPÍTULO III – Processo de trabalho e Serviço Social	53
3.1 Desvelando o processo de trabalho no Serviço Social nas Varas da Família do Fórum de Florianópolis	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	79
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	82
APÊNDICE	85

INTRODUÇÃO

A discussão sobre a temática **Processo de trabalho no Serviço Social**, tem se revelado, nestes últimos anos, como uma constante luta dos circuitos acadêmicos em indicar os elementos constitutivos da prática profissional.

A proposta deste Trabalho de Conclusão de Curso é desvelar o processo de trabalho no Serviço Social vinculado às Varas da Família – Fórum de Florianópolis, local de nossa experiência de estágio, no período compreendido entre março/97 à outubro/98.

A escolha deste tema para a realização da presente monografia, foi motivada, principalmente, pelo ensino acadêmico que nos forneceu embasamento teórico, e nos possibilitou a compreensão de que a prática profissional do Serviço Social, como qualquer atividade considerada trabalho, necessita discernir e demonstrar a transformação do seu objeto de trabalho em produto, assim como, o próprio processo desta transformação.

Esta compreensão torna-se mais relevante no momento em que toda a sociedade brasileira é atravessada por uma série de transformações sociais decorrentes do processo de globalização e das políticas traçadas sob a ótica neoliberal, geradas por organismos internacionais e legitimadas pelo Estado-Nação. Estas transformações além de repercutir no conjunto da vida social como um todo, coloca novas demandas para o Serviço Social e encerra novas determinações na própria organização e dinâmica do seu processo de trabalho.

Diante das considerações expostas, consideramos de extrema importância desvelar o processo de trabalho dos Assistentes Sociais nas Varas da

Família e proporcionar que os mesmos tenham claro, consideradas as condições específicas do que produzem, para que possam decifrar o fazer profissional.

Este estudo possui natureza qualitativa e caráter exploratório, no sentido de apreender a percepção dos Assistentes Sociais sobre os seus processos de trabalho neste espaço específico de intervenção profissional, que são as Varas da Família, uma vez que:

“As pesquisas exploratórias são, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática. (GIL, 1994;46)

Ele parte, principalmente de uma análise crítica do Iº Ciclo de Debates sobre o Processo de Trabalho no Serviço Social – mais especificamente aquele que se refere ao Sistema Judiciário, realizado em novembro/1997, promovido pelos acadêmicos da sétima fase do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, orientados pelas professoras da disciplina de Teoria e Metodologia do Serviço Social VI, Beatriz Augusto Paiva e Edaléa Ribeiro da Silva.

Desta forma, utilizamos como fonte de dados a análise documental, entendendo que esta vale-se de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos que se pretende alcançar. (GIL, 1994)

Além da análise documental de fontes primárias – que compreende todo o material produzido neste Iº Ciclo de Debates sobre o Processo de Trabalho

no Serviço Social, como: fitas com as gravações dos debates, relatórios, avaliação dos acadêmicos que compunham a comissão de organização do evento, entre outros, utilizamos também, a análise documental de fontes secundárias, isto é, um conjunto de dados que de alguma forma já foram analisados, visto que, já foi realizada uma primeira análise sobre o tema em tela pelos acadêmicos da sétima fase do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, em setembro/1998.

Utilizamos ainda, como instrumento de coleta de dados, entrevistas semi-estruturadas com os Assistentes Sociais que compõe o quadro de profissionais do Setor de Serviço Social nas Varas da Família, totalizando quatro profissionais entrevistados, com o objetivo de obter fontes mais seguras de dados objetivos sobre os entendimentos dos mesmos com relação aos seus processos de trabalho.

A entrevista semi-estruturada foi por nós utilizada, pois segue um certo roteiro que serve de orientação para o pesquisador balizar as falas dos entrevistados. Parte da elaboração de um roteiro. Suas qualidades consistem em elaborar de maneira mais abrangente possível as questões que o pesquisador quer abordar no campo, com base na definição do objeto de investigação.

"As entrevistas semi-estruturadas são bastante empregadas em situações experimentais, com o objetivo de explorar a fundo alguma experiência em condições precisas." (GIL, 1994:116)

Para efeito didático, afim de contemplar toda a trajetória de estudo e pesquisa, esta monografia obedeceu à seguinte ordem:

No primeiro capítulo – O Serviço Social no Judiciário brasileiro, as questões abordadas objetivam elucidar a ligação do Serviço Social com o Sistema Judiciário, portanto resgata a emergência do Judiciário no Brasil e a inserção do Serviço Social em sua estrutura. Discute um conjunto de questões/problemas que atingem o Judiciário na contemporaneidade, denominado por alguns autores como “crise do Judiciário”, e a sua conseqüente perda de legitimidade perante o meio social.

Finalizando este primeiro capítulo, temos por assunto a Configuração histórica do Serviço Social nas Varas da Família do Fórum de Florianópolis. Vale ressaltar que, este item do nosso trabalho está pautado, basicamente, na fala dos Assistentes Sociais que compunham o quadro de profissionais, no período da implantação do Serviço Social nas Varas da Família. Estas falas são o resultado do relatório de pesquisa, desta aluna, produzido em 1997, para efeitos de conclusão da disciplina Pesquisa em Serviço Social II, sob a orientação da professora Regina Célia Miotto.¹

Trata de uma abordagem inédita, portanto constiu-se apenas no marco inicial de um estudo que pode ser mais aprofundado por aqueles que estiverem inclinados em fazê-lo, visto que, pela pouca disponibilidade de tempo e levando em consideração o nosso objeto de investigação, procuramos somente situar, através de um resgate histórico, o surgimento do Serviço Social nas Varas da Família do Fórum de Florianópolis, bem como, as atribuições conferidas

¹ Ver apêndice nº 03 – pg. 104.

aos profissionais do Serviço Social que oportunizaram a intervenção dos mesmos neste espaço.

O segundo capítulo trata das particularidades da questão social no Serviço Social forense, mais especificamente nas Varas da Família, isto é, discute a refração da questão social que se expressa no Serviço Social vinculado às Varas da Família e que se constitui num dos elementos do processo de trabalho dos profissionais que ali trabalham, ou seja, a sua matéria-prima.

O Terceiro capítulo – Processo de trabalho e Serviço Social, busca elucidar os elementos constitutivos da prática profissional. Realizamos um breve resgate da discussão sobre o tema em tela, e, no mesmo movimento de análise, para que não ocorresse uma ruptura entre a reflexão teórica e as informações colhidas, desvelamos o processo de trabalho no Serviço Social forense, com base nos dados coletados através da pesquisa.

Finalizamos esta monografia, tecendo algumas considerações e sugestões sobre a prática profissional. Pretendemos que este estudo sirva de suporte à compreensão do processo de trabalho por parte dos profissionais que trabalham na área Jurídica, bem como, contribuir para novas reflexões sobre esta prática, tão peculiar dentro do Serviço Social.

CAPÍTULO I

O SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

1.1. A emergência do Judiciário no Brasil e a inserção do Serviço Social.

Na sua evolução, a atuação do Judiciário caracterizou-se pelo desempenho de ações direcionadas às “disfunções” de indivíduos com “desajustamentos” familiares e sociais. Para podermos compreender esta afirmação, faremos uma retrospectiva do Judiciário no Brasil.

Este item de nosso trabalho está pautado num apanhado histórico - a partir do surgimento do Poder Judiciário no Brasil - e, pretende demonstrar a face mais eminente do Judiciário, que é a repressão coercitiva, na qual, são decididas vidas humanas sem que essas precisem, necessariamente, concordar com os procedimentos adotados. Quando o Juiz tira uma criança de sua família, mais do que curar “vícios sociais” (DONZELOT, 1986) ele está dando indiretamente um atestado de incompetência aos pais e dizendo-lhes que seus procedimentos ‘levianos’ estão sendo observados e que, portanto, podem ser censurados a qualquer momento. O Judiciário, nesse contexto, é uma Instituição que tem como objetivo a manutenção da ordem estabelecida. Essa manutenção é feita de forma coercitiva. Para cada ação ‘disfuncional’, aplica-se uma lei, o que dá ao Judiciário um caráter normativo e dominador.

O Judiciário emerge no Brasil, no final do século XIX, paralelo à consolidação mundial do sistema capitalista e ao movimento de proclamação da

República brasileira, nascido da ambição de “vestir” um país ainda preso à economia agrária/escravocrata, com os trajes modernos de uma grande democracia burguesa (HOLANDA, 1982). Como nos ilustra PRUDENCIO (1997:02):

“Pouca coisa mudou depois da proclamação da República. Apesar da abolição da escravatura, persistiu no Brasil o caráter colonial da economia, essencialmente agrária, voltada para o mercado externo e dele dependente.”

É neste cenário que o Judiciário surge como normatizador/controlador, principalmente das ações direcionadas à criança. O que ocorre neste contexto é, que a sociedade civil e política são consideradas uma espécie de prolongamento ou ampliação da comunidade doméstica (HOLANDA, 1986) e, o Estado, imbutido de um rígido paternalismo, “passa a preocupar-se” com o excessivo poder das famílias sobre seus filhos, que poderiam ser retirados a qualquer tempo das ações educativas a que estavam submetidos, impedindo, desta forma, a possibilidade de um trabalho “socializador” (DONZELOT, 1986). HOLANDA (1982:49), referindo-se ao modelo patriarcal de família predominante neste período, nos esclarece:

“Sempre imerso em si mesmo, não tolerando nenhuma pressão de fora, o grupo familiar mantém-se imune de qualquer restrição ou abalo. Em seu recatado isolamento pode desprezar qualquer princípio superior que procure perturbá-lo ou oprimí-lo. Nesse ambiente, o pátrio poder é virtualmente ilimitado e poucos freios existem para sua tirania.

NA educação neste período era vista como questão primordial para o controle dos pobres. Acreditava-se que através da escola se controlaria a natalidade e se daria maior "organização e poupança à vida" das populações carentes. (DONZELOT, 1986)

Para que se pudesse aplicar esse "controle velado", instituiu-se a gratuidade e a obrigatoriedade escolar. As crianças que freqüentassem as escolas levariam à seus pais a moral vigente que lhes era ensinada. Com isso, as crianças passariam também a ser representantes do Estado dentro de suas famílias. Assim, Estado e classes dominantes garantiam, através de uma educação pautada na lógica dominante da obediência, que os indivíduos agissem de acordo com os princípios convenientes aos mesmos.

Para o Estado, a família constituía-se na base necessária à manutenção da ordem social, e um campo direto de intervenção. Segundo DONZELOT (1986:86), o que ocorreu neste período (final do séc. XIX/ início do séc. XX) foi uma " passagem de um governo das famílias para um governo através da família", isto é, o Estado reduz a autonomia familiar e institui uma tutelarização, que unindo os objetivos educativos e a vigilância econômica e moral, agrupa, em nome da prevenção, as funções de assistência e repressão.

"A família patriarcal fornece, assim, o grande modelo por onde se hão de calcar, na vida política, as relações entre governantes e governados. Uma lei moral inflexível, superior a todos os cálculos e vontades dos homens, pode regular a boa harmonia do corpo social, e portanto deve ser rigorosamente respeitada e cumprida."(HOLANDA, 1982:53)

Desta forma, com o objetivo de suspender o poder patriarcal, a justiça passou a legislar sobre essas questões mais intensamente. Ao Juiz atribuiu-se a possibilidade de destituição do pátrio poder, "visando garantir a segurança, a saúde e a moralidade das crianças para seu pleno desenvolvimento" (DONZELOT, 1986).

Ocorreram, assim, as primeiras intervenções do público (Judiciário) no âmbito privado (seio familiar), isto é, são instituídas leis que delegam ao Judiciário o poder de intervir nas famílias, controlando e disciplinando as suas ações, através de ameaças veladas, ou seja, caso as normas estabelecidas não fossem seguidas, poderia ocorrer uma intervenção.

Vale ressaltar que, a rigidez jurídica além de uma série de normas instituídas pelo Estado, eram aplicadas com mais frequência nas famílias mais pobres, cujas crianças, consideradas como frutos de pais omissos, e não frutos de um sistema incapaz de responder adequadamente suas demandas, eram retiradas dos seus lares e entregues à assistência pública, instituições de caridade ou postas em famílias substitutas.

Seguindo a lógica do controle social, firma-se no Brasil, a partir da década de 20 – período em que ocorre a passagem do sistema agrário comercial para o industrial – o Movimento Eugênico. Movimento este extremamente perverso, que veio disseminar no Brasil o preconceito e a discriminação entre as raças.

O Eugenismo surge nos países capitalistas europeus entre os séculos XIX e XX e, preocupava-se ostensivamente com a multiplicação das pessoas "inferiores". O objetivo desse movimento era favorecer a reprodução dos

mais aptos e impedir a proliferação dos “inaptos e indesejáveis socialmente”. (COSTA apud COSTENARO e VOGEL, 1997:19)

No Brasil a situação não fora diferente, a crise social gerada pela emergência do capitalismo, “levou” o Estado e as elites dirigentes à legitimarem e apoiarem o movimento, o que provocou o aumento da hostilidade com aqueles indivíduos considerados “portadores de desvios sociais” como, os homossexuais, os delinqüentes, doentes mentais e alcoolistas. Em 1929 é realizado o 1º Congresso Brasileiro de Eugenia.

“ A realidade urbana criada pelo desenvolvimento capitalista foi apontada como um fator de perturbação do equilíbrio social e normalidade eugênica. (COSTA apud COSTENARO e VOGEL, 1997:20)

Ao Judiciário cabia aplicar as leis criadas no intuito de restringir o casamento daqueles considerados “inaptos para a boa geração”. Entrevi-se ainda na política migratória a fim de selecionar imigrantes para a formação de um “tipo nacional”, que deveria ser predominantemente branco.

A partir de 1930, quando a industrialização brasileira começa a se impor de maneira mais hegemônica, é que o caráter repressor do Estado começa a dar lugar à medidas voltadas a evitar os conflitos sociais decorrentes do sistema capitalista industrial. A economia brasileira, até então caracterizada como agro-exportadora, passou a afirmar-se como urbano-industrial, trazendo à reboque um conjunto de implicações nos planos político e social, exigindo do Estado soluções

que atendessem as reivindicações das camadas populares e não prejudicasse o equilíbrio interno da classe dominante, como nos ilustra OLIVEIRA (1996:109):

“Se até 1930, a questão social foi considerada como ‘caso de polícia’, sendo tratada no âmbito dos aparelhos repressivos do Estado, após 1930, passou a ser reconhecida como legítima, transformando-se numa questão política a exigir soluções mais sofisticadas.”

O Estado garante uma política social formulada principalmente, através da legislação trabalhista, sindical, previdenciária e assistencial, proporcionando uma certa “proteção” à classe trabalhadora. É neste contexto, que se cria também, o Complexo Tutelar, que surge para normatizar as ações dos indivíduos, de forma menos explicitamente coercitiva, no entanto, buscando ainda, educá-los dentro da lógica dominante da obediência. (DONZELOT, 1986)

O Complexo Tutelar se constituiu no agrupamento das instituições que regulavam e normatizavam as ações dos indivíduos, em especial o Judiciário, o Educativo e o Assistencial. Suas ações estavam diretamente direcionadas às famílias pobres.

A lógica do Estado e da classe dominante consistia em prestar assistência aos pobres de forma a economizar custos com encargos sociais. Desta forma, o Estado passa a financiar mais obras assistenciais, todavia controlava mais a sociedade e modificava a relação do público com o privado, isto é, caracterizava-se pela prestação de uma assistência tutelada que “visava de um lado atender as necessidades de outro manter um controle velado sobre a instituição familiar” (COSTENARO e VOGEL, 1997:19).

Inicialmente visava-se o recurso Educativo, que deveria prevenir a ação infracional e a delinquência. Para tanto, buscou-se apoio principalmente na Psiquiatria, Sociologia e Psicanálise, com o objetivo de reduzir o recurso Judiciário, principalmente o Penal.

“A substituição do Judiciário pelo Educativo pode ser vista, igualmente, como extensão do Judiciário, aperfeiçoamento de seus procedimentos, ramificação infinita de seus poderes.” (DONZELOT, 1986:92)

A função Assistencial seria estendida a todas as famílias que dela necessitassem, no entanto, vale frisar que, esse Complexo só se ocupava das famílias pobres.

Recorria-se ao Judiciário em último caso, quando o Educativo e o Assistencial “falhavam”. Vale ressaltar que, o Judiciário era visto como o recurso mais importante, pois sobre as famílias assistidas, pesava a ameaça velada da repressão exercida pelo mesmo.

No intuito de atender as famílias que recorriam aos Juizados, criou-se no Judiciário, o cargo de Comissários de Vigilância. Esses Comissários, antecessores dos Assistentes Sociais, realizavam visitas domiciliares e emitiam pareceres sobre a situação das crianças e suas famílias. Assim, são estabelecidas as primeiras práticas auxiliares para a ação Judicial. No entanto, inicialmente essas práticas tinham forma precária e caráter controlador. (FÁVERO, 1995)

O que acontecia principalmente dentro do Judiciário, era a falta de estrutura para receber o usuário. A Instituição acreditava que esse não tinha direitos, mas sim deveres e obrigações:

“O ‘cliente’ pobre não precisava ser atendido num ambiente acolhedor e seguro; ele não tinha direitos, mas deveres e obrigações, já que muitas vezes era considerado culpado antecipadamente, pela sua própria condição de vida.” (FÁVERO, 1995:100)

A criação desse Complexo Tutelar teve como fim aproximar-se de forma sutil das famílias nas quais os problemas eram evidenciados, para controlá-las, com base em leis. FÁVERO (1995:41), nos ilustra:

“A lei é expressão das normas instituídas, demarcando e autorizando comportamentos por um discurso autoritário que se coloca como verdadeiro, como revelador do real em uma dada ordem social. Embora expresse o interesse, o ponto de vista de uma determinada classe social dominante em uma época, se coloca ou se impõe à sociedade como expressão de seus interesses universais.”

O Serviço Social insere-se no interior do Judiciário, a partir da década de 50, no momento em que o país discute fórmulas de desenvolvimento e há um aumento das tensões sociais decorrentes da inflação e da política nacionalista de Vargas. É neste período também, que o Serviço Social, através da Lei Nº 1.889, de 13/06/1953, tem seu ensino regulamentado e as prerrogativas dos portadores de diplomas de Assistente Social explicitadas.

É neste cenário que as ações dos profissionais do Serviço Social ganham corpo no Judiciário, como mão-de-obra especializada para atuar/intervir em situações sociais como perito, referenciado pelo seu saber profissional, auxiliando dessa forma o Juiz na tomada de decisões legais com relação a menores e famílias (FÁVERO, 1995).

A legislação dessa época previa a figura de profissionais de apoio, ou complementares, para auxiliar o Juiz na pesquisa da 'verdade'. Esses profissionais eram: Médicos Psiquiatras, com a tarefa de realizar exames e observações tanto na criança como em sua família; Comissários de Vigilância, que deveriam investigar tanto o meio como a família da criança; Peritos, que oportunizavam a intervenção do Serviço Social e contribuíam para legitimar a ação cotidiana, ampliando o foco da análise da lei, na extensão dos problemas à realidade social: "Possibilidades que criaram condições para o exercício do poder tanto na direção da regulação/disciplinamento do cotidiano como na de garantia de direitos" (FÁVERO, 1995:48)

Como já foi salientado anteriormente, o Brasil na década de 50 é atravessado por uma série de conflitos e tensões como, o suicídio de Vargas e a conseqüente transitoriedade de governos, que colocaram fim à postura nacionalista através da abertura ao capital estrangeiro. Dentro desse contexto, a realidade social tornou-se cada vez mais complexa e, o Serviço Social conquistou novos espaços dentro do Judiciário. Surgiu assim, o Serviço Social de Colocação Familiar, como uma alternativa à internação de "menores".

“...entrega-se um filho ao Juiz como se alija uma carga. É fardo demasiadamente pesado para a época atual. Os salários são insignificantes e o custo de vida cada vez maior. Como manter quatro, cinco filhos, se não há casa para morar e os meios de prover alimentação são cada vez mais difíceis?(...) Entrega-se , portanto os menores ao Estado embora o resultado desse ato seja o quadro visto, inúmeras vezes: o número cada vez maior de menores abandonados e infratores cuja readaptação, além de difícil, traz consigo situações irreparáveis (...). O Serviço de Colocação Familiar é ‘o remédio mais eficaz contra o Abandono , a maneira mais acertada de, conservar no menor o sentimento de família.” (CORREA apud FÁVERO, 1995:62):

Esse serviço tinha como proposta, assistir as crianças de família pobre até os 14 anos, colocando-os em lar substituto, que seria remunerado, até que sua família se restabelecesse. Pretendia-se, desta maneira, evitar a internação dessas crianças em entidades filantrópicas ou em órgãos oficiais, na sua maioria locais insalubres, de condições desumanas, verdadeiros depósitos humanos. (COSTENARO e VOGEL, 1997)

É a partir do Serviço de Colocação Familiar que o Serviço Social passa a utilizar-se de instrumentos e técnicas de intervenção e, a sistematizar a sua prática no Judiciário. Os instrumentos – observação, visita domiciliar e entrevista, eram usados para recolher informações, sendo tudo sistematizado, visto que, a formalização documental dos atendimentos era peça imprescindível para a confecção do relatório que iria respaldar a ação do Juiz. Os Assistentes Sociais deveriam acompanhar todo o processo, e o trabalho somente era

concluído quando a família de origem da criança se “restabelecia” e a criança voltava ao lar. (FÁVERO, 1995)

Embora houvesse um certo cuidado por parte dos Assistentes Sociais em não dar caráter repressor a sua prática junto às famílias, o seu vínculo com a Instituição Jurídica e o lugar que ocupavam nessa, isto é, a influência que exerciam na decisão Judicial, os tornavam, em muitas ocasiões, em autoritários, tornando a Instituição num local de correlação de forças e disciplinador.

A Instituição Judiciária, por sua vez, fortalecia as relações de poder entre usuários e Assistentes Sociais. O Judiciário por sua natureza coercitiva, se uniu ao saber profissional e juntos eles passaram a controlar as ações da prática cotidiana, estabelecendo normas e procedimentos disciplinares como parte do processo de institucionalização. (FÁVERO, 1995)

Dessa forma, o Assistente Social, por um lado, possuía um poder visível decorrente do próprio Judiciário e, por outro, um poder invisível orientado por seu saber:

“O conhecimento que detém o especialista busca submeter o não especialista, fazendo com que inferiorize regras que o resgatem de situações anormais, a-sociais. Garante, portanto, o exercício da dominação.” (FÁVERO, 1995:97)

Apesar da grande importância e influência dos pareceres realizados pelas Assistentes Sociais do Judiciário nessa época, a “perícia” realizada pelos mesmos, somente comprometia-se em evidenciar os “desvios” e “desajustes” individuais, predominando, portanto, uma visão do imediato como real. Não havia uma análise mais profunda, nem o respaldo de uma ação política e social mais

ampla, isto é, as ações dos Assistentes Sociais nessa área respondiam apenas à situações emergenciais e estavam muito atreladas à questão da moralidade comportamental. FÁVERO (1995:108) nos ilustra que “ O desvio da norma exclui socialmente o indivíduo. A normalização o inclui.”

É nesse processo de exclusão-inclusão que, o Serviço Social no Judiciário consolida um grande campo de intervenção profissional.

No item a seguir, discutiremos um conjunto de questões/ problemas que atingem o Judiciário na contemporaneidade e que, conseqüentemente acarretam na sua perda de credibilidade perante a sociedade.

1.2. A crise que afeta o Sistema Judiciário:

Segundo autores como, ARANTES (1994), MILLUZI e RUIZ (1996), SADEK (1996), o descontentamento com o Judiciário não é um problema novo, no entanto, as críticas ao desempenho da Justiça vem aumentando consideravelmente. A situação dos últimos anos difere de todo o período anterior em pelo menos dois aspectos: o grau de tolerância com a baixa eficiência do Sistema Judiciário tem diminuído, e, a justiça transformou-se em questão prioritária (este foi o capítulo da Constituição que recebeu o maior número de propostas de revisão por ocasião da reforma constitucional de 1993 – 3.917 emendas.), visto que, não restam dúvidas de que a falta de credibilidade na justiça coloca em risco o estado de direito e a consolidação da democracia.

Segundo pesquisa realizada por Sadek no ano de 1996, concluiu que, o setor Judiciário no Brasil apresenta enorme atraso em relação a outras áreas da atividade pública. As várias dificuldades concentram-se na perda de confiança da opinião pública, no reconhecimento da obsolescência dos procedimentos legais, na crescente letigiosidade nas relações sociais e na progressiva congestão dos serviços.

Avalia ainda este estudo que, para que fossem colocados totalmente em dia os processos, teria que ser suspenso, por vários anos, o processamento de novas ações, e que, a insatisfação da opinião pública com a prestação jurisdicional se confirma. Em média 70% da população não confiam na Justiça. Essa insatisfação vem sendo cada vez mais compartilhada pelos próprios operadores do Sistema Judiciário. Magistrados e integrantes do Ministério Público, outrora refratários à críticas, têm concordado com a existência de uma situação problemática.

Todo este conjunto de problemas é denominado por Sadek (1996), de "crise do Judiciário". Trata-se certamente, de um problema que não circunscreve à instituição, produzindo efeitos abrangentes, interferindo na ordem legal, passando pela garantia dos direitos individuais e coletivos.

Os sinais da existência desta crise são claramente visíveis: processos que se avolumam, excessiva lentidão, imprevisibilidade de decisões, e os altos custos judiciais que tornam a justiça inacessível para todos.

"O difícil acesso ao pobre, a inibição em situações de mais acentuado interesse coletivo, a lentidão e burocratização dos processos, com progressiva

perda de efetividade das decisões, tudo isso gera isolamento e perda de legitimidade do Judiciário perante o meio social.” (MILUZZI e RUIZ, 1996: 61)

É fato que estes sinais não são recentes, no entanto, tem se tornado mais fortes nos últimos anos, impulsionados pelo excessivo aumento de demanda por justiça. Este crescimento está relacionado, ao aumento da população urbana e, ao processo de democratização e instabilidade legal.

Segundo SADEK (1996), os problemas que afetam o judiciário podem ser agrupados em três grandes áreas: institucional, estrutural e relativo aos procedimentos.

A crise institucional diz respeito a posição do Judiciário na organização tripartite de poderes, isto é, o seu formato constitucional como poder independente e, a sua relação com os dois outros - o Executivo e o Legislativo.

A constituição de 1988 garante ao Judiciário sua independência e autonomia. O texto constitucional anterior – aquele que prevaleceu durante o Regime Militar – inviabilizava o funcionamento do Judiciário como poder independente. Assim, a nova Constituição assegura a autonomia administrativa e financeira ao Judiciário, cabendo a este poder a competência de elaborar o seu próprio orçamento, que deverá ser submetido ao Congresso Nacional conjuntamente com o do Executivo.

No entanto, a formalização da autonomia do Judiciário em questões orçamentárias não foi acompanhada por soluções igualmente claras no que diz respeito ao seu formato institucional. Segundo SADEK (1996), o presidencialismo e o modelo de separação de poderes consagrados pela nova Carta Constitucional

acabou por complicar ainda mais os problemas institucionais. Ao mesmo tempo que fortaleceu o Legislativo – com a ampliação de seus poderes de controle e fiscalização, facultou ao Executivo a possibilidade de legislar por meio de medidas provisórias, aumentando com isso a responsabilidade do Judiciário na mediação política entre eles, e no controle constitucional dos atos Legislativos e do governo.

Isto é, foi criado um sistema no qual as áreas de conflito entre o Executivo e o Legislativo estimulam uma politização excessiva do Judiciário. Há aí, uma tensão, visto que, esta relação essencialmente política entre o governo e o congresso, exige, em função de sua rígida separação de funções, um árbitro – o Judiciário – que, no entanto, não deve tomar decisões políticas, mas sim, meramente jurídico-formais. (ARANTES, 1994)

Desta forma, o desempenho institucional dos três poderes, mais do que orientarem-se por um modelo de separação e divisão de responsabilidades, tem sido impulsionados por um sistema que estimula “multi-vetos” (ARANTES, 1994:38), isto é, cada poder tem força suficiente para impedir o outro de agir.

Os sinais da crise estrutural do Judiciário dizem respeito à sua pesada estrutura e a sua falta de agilidade. Estes são os sinais mais visíveis da incapacidade da instituição de processar as demandas que chegam até ela. (SADEK, 1996).

A Constituição de 1988 também deu respostas à este aspecto, no entanto insatisfatórias. Houve uma reorganização e uma redefinição das atribuições dos vários organismos que compõem o Poder Judiciário:

O Supremo Tribunal Federal, órgão máximo do poder Judiciário, além das funções típicas de uma corte constitucional, como declarar a constitucionalidade ou não de leis e atos normativos, cabe-lhe também julgar, em recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais, quando a decisão recorrida contrariar dispositivos da constituição, ou seja, quando for declarado a *inconstitucionalidade de tratado ou lei federal e/ou* julgar válida lei ou ato do governo local contestado em face da constituição. (SADEK, 1996)

Ocorreu ainda a criação do Superior Tribunal de Justiça, que assume parte das competências anteriores da Corte Suprema. Integram ainda o poder Judiciário as justiças especiais: os tribunais e juizes do trabalho; os tribunais e juizes eleitorais; os tribunais e juizes militares.

A nova constituição procurou também, substituir o antigo Tribunal Federal de Recursos, criado pela Constituição de 1946, que teve expressão política centralizadora durante o regime militar. Assim, ela descentraliza a Justiça Federal, criando os tribunais regionais federais e os tribunais e juizes dos estados e do Distrito Federal e dos territórios. Desta forma, cabe aos estados a organização de sua Justiça, e as constituições estaduais definem as competências dos seus respectivos tribunais, mediante lei de organização judiciária de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça.

No entanto, todas essas modificações na estrutura do Poder Judiciário não são suficientes para diminuir a relação entre o número de processos que entram e os que são julgados em todas as instâncias e em todas as regiões e estados do país.

Segundo ARANTES (1994), apenas 33% das pessoas envolvidas em algum tipo de conflito dirigem-se ao Judiciário. A maior parte dos litígios sequer chega a uma corte de justiça. Esse dado é extremamente preocupante, uma vez que além de indicar o descrédito na justiça pela maioria da população, indica que se a maior parte daqueles que supostamente deveriam recorrer ao Judiciário o fizessem, o sistema estaria próximo do colapso.

A falta de agilidade do Judiciário, que conseqüentemente não consegue dar respostas à volumosa demanda por justiça, é justificada por alguns autores pelo número insuficiente de juizes. Segundo eles, o Brasil apresenta uma relação bastante desfavorável entre o número de magistrados e o tamanho da população, como nos ilustra SADEK (1996:55):

“Há cerca de um Juiz para cada 29.000 habitantes, segundo dados de 1993. Essa população é muito mais favorável nos países desenvolvidos, chegando a um Juiz para cada 3.448 habitantes na Alemanha, um para cada 7.692 na Itália e um para cada 7.142 na França.”

Porém, mais do que o número insuficiente de juizes, o sinal mais visível desta crise reflete-se num espírito excessivamente corporativo, pouco sensível à mudanças dos valores sociais e, avesso a mecanismos de controle externo.

Outra área de problemas, compreende um conjunto de questões relacionadas à esfera legislativa propriamente dita e aos ritos processuais. Os autores em questão, consideram que a morosidade da justiça não se deve apenas às questões de natureza estrutural, como as descritas acima, mas também tem a

ver com as normas processuais, ou seja, “com os efeitos e dificuldades que podem decorrer das próprias etapas e garantias especificadas em lei.” (ARANTES, 1994:40)

O que pretendem alguns operadores do Sistema Judiciário, é a simplificação dos processos com a implantação de procedimentos mais rápidos, simples e econômicos. No entanto, as dificuldades enfrentadas pelo Judiciário, nesta perspectiva, vem sendo agravadas pela abundante legislação sob a forma de medidas provisórias, que desestabilizam ainda mais o sistema normativo, e dificultam a atuação da justiça. Como nos ilustra BORDIN (1997:66):

“Em tempos de árdua batalha para agilizar o Judiciário, as antinômias geradas pelas excessivas MPs ocasionam um entrave a mais, e quiçá um dos maiores, para agravar a não-celeridade da prestação jurisdicional, até porque o entendimento sobre a aplicação da norma correta deixa muito a desejar, face à necessária contínua atualização e nem sempre rápida interpretação da lei sob às luzes das novas MPs.”

É fato que o Executivo tem promovido uma infinidade crescente e ininterrupta de Medidas Provisórias, editadas durante as primeiras quinzenas (mês-a-mês) de forma que, qualquer indivíduo deve se questionar antes de decidir que caminho seguir num caso concreto: ainda existe lei? que lei? a lei (decreto) referente a esse tema ainda está em vigor, ou foi derogada, ou ab-rogada pela Medida Provisória que esta prestes a ser publicada pela imprensa oficial?

Vale ressaltar ainda, que grande parte da nossa legislação está ultrapassada, portanto, não corresponde à realidade dos dias atuais. Outro fator

relevante é o excesso de formalidade que também contribui para retardar o trabalho e encarecer a Justiça.

Além de todo este conjunto de problemas internos, denominado por SADEK (1996) de "crise do Judiciário", outras questões reforçam a insatisfação e a perda de legitimidade do Judiciário perante o meio social.

O Judiciário tem tornado-se prestador de serviços para uma classe social ou grupo social, perdendo à muito o seu caráter de universalidade. Isto significa que grande parte da população não tem acesso aos serviços de justiça. Conseqüentemente, o que se constata é que, freqüentemente, a solução dos conflitos tem deslocado-se para uma forma de justiça privada, de submissão "dos mais fracos, menos espertos ou menos ricos." (ARANTES, 1994:28)

Somado à isto, não podemos deixar de assinalar algo que vem indignando toda a sociedade civil e, que é simultaneamente deslegitimador do Judiciário: o crescimento da impunidade, visto que, uma das tarefas principais do Judiciário é aplicar, em casos concretos, sanções.

Vale ressaltar que, estamos nos referindo aqui, àqueles delitos que revoltam a opinião pública e que, no entanto não são solucionados pelo Judiciário. Entre eles podemos citar como exemplo: os crimes praticados contra as finanças públicas ou contra a poupança popular, os grupos de extermínio de meninos de rua, a construtora negligente que utilizou-se de material de segunda mão na construção de um edifício residencial, colocando em risco a vida de várias pessoas, entre outros.

A impunidade não depende exclusivamente da sorte de não ser pego, pois, temos acompanhado através da mídia vários casos onde as provas

estão claras, os sujeitos que cometeram o delito identificados, no entanto, a resposta do Judiciário é lenta e em muitas ocasiões, os inquéritos e processos de tais casos são considerados por alguns Magistrados como inconclusos ou, até mesmo arquivados.

ARANTES (1994:28) nos esclarece que: “através da impunidade dá-se uma divisão essencial entre os membros de um grupo social: os que cumprem e os que não cumprem as normas”. Isto é, a impunidade, no Brasil, denota que um grupo determinado e crescente de indivíduos, o grupo dos “intocáveis”, pode delinqüir sem risco.

Desta forma, a impunidade indica que uns são punidos e outros não, pelos mesmos delitos, ou por delitos semelhantes, ou por qualquer delito. Sendo assim, mais do que uma crise estrutural, o Judiciário está sendo afetado por uma crise de legitimidade, pois, ao “permitir” a impunidade de uns poucos, ele atenta contra o princípio básico de justiça: tratar igualmente os casos iguais. Como nos ilustra ARANTES (1994:29):

“O princípio de justiça é afetado: não se dá igualmente aos iguais, pois a autores de mesmos delitos não se distribui igual sanção, ou para infratores de delitos semelhantes não se distribuem proporcional ou igualmente as sanções, ou, último caso, alguns não recebem qualquer sanção ou se a recebem deixam de cumpri-la.”

Assim, podemos concluir que as críticas cada vez mais freqüentes ao Judiciário decorrem principalmente da sua morosidade, do seu acesso truncado e, das suas deficiências na aplicação da justiça. Essa debilidade do Judiciário em

processar as demandas que recorrem ao mesmo em busca de uma solução para seus problemas, têm aberto espaço para o surgimento de outros canais para a solução dos conflitos.

No item a seguir procuramos demonstrar um desses canais, isto é, como e por que, o Serviço Social nas Varas da Família do Fórum da Capital, reorienta a sua prática e passa a realizar o que hoje denomina-se Mediação Familiar.

1.3. Configuração histórica do Serviço Social nas Varas da Família do Fórum da Capital.

O Serviço Social nas Varas da Família do Fórum da Capital é criado em 1981, no momento em que o país vive o que se denominou de abertura democrática, período este marcado por lutas em prol da anistia e retorno dos exilados, da reabertura e relegalização dos sindicatos, fim da censura e do bipartidarismo. (FANTIM, 1997)

As profundas desigualdades e conflitos sociais gerados pelo modo de produção capitalista, intensificados pela repressão dos governos militares, irão desencadear em todo o país, espaços de resistência ao regime militar, de contestação, de reivindicação, de organização e participação que vão desde a abertura política e luta pela democratização da sociedade até, reivindicações de direitos e melhorias das condições de trabalho, de vida, de lazer, etc...

Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, viveu de modo muito singular esses movimentos e transformações, como nos ilustra FANTIM (1997:161):

“A cidade essencialmente construída de setores Terciários, descobriu seu potencial turístico e se tornou em pouco tempo foco de movimentos e conflitos de terra, de proteção e preservação do meio-ambiente, da organização dos bairros e dos trabalhadores do Setor Terciário. Comércio, bancos, repartições públicas, hospitais, escolas, bairros, viveram intensas mobilizações entre 81 e 92.”

Além das políticas e planos de estabilização da economia que o governo impõe e, que conseqüentemente irão intensificar os conflitos na cidade, ocorre um crescente fluxo migratório que irão se traduzir em maiores ocupações de terra e criar a valorização do espaço urbano.

É neste cenário de migrações, conflitos, pressões e reivindicações principalmente por parte da sociedade civil organizada, que o Fórum da Capital solicita o Serviço Social para atuar nas Varas da Família, á princípio, segundo as Assistentes Sociais que compunham o quadro de profissionais naquele período, realizando Estudos Sociais em processos com o objetivo de esclarecer e fornecer subsídios para a sentença judicial. Os processos mais freqüentes neste período e, que prevalecem nos dias atuais, são: Guarda e Responsabilidade, Regulamentação de Visitas Domiciliares, Pensão Alimentícia, Separação de Corpos, entre outros.

Competindo ao Judiciário o aspecto legal da situação em questão, sentiu-se a necessidade de um trabalho complementar, que integrasse o Social ao

Jurídico, visando, desta forma, legitimar e dar razão para determinados atos ou decisões a serem tomadas, isto é, o Judiciário deixa de assumir sozinho a responsabilidade na resolução dos conflitos familiares apresentados nas Varas da Família e, transfere parte dessa responsabilidade para o Serviço Social, conforme depoimento dos profissionais.

“As Varas da Família tem um aspecto Jurídico de processar e julgar todo e qualquer problema que envolva direito de família. O Serviço Social atua na perspectiva mais social, emocional desses conflitos que aparecem nas Varas da Família.” (Dep. 02)²

Neste período, as ações de litígio e disputa intensificam-se e, o Serviço Social através de entrevistas, visitas domiciliares às partes envolvidas no processo, seus colaterais e outros profissionais, buscava mais elementos a cerca da real situação da família, da criança, ou adolescente em questão, que resultariam num parecer sobre a situação e a medida mais adequada a ser tomada.

“... a prática se dá através dos pareceres realizados em processos quando o Juiz solicita, e o processo vem normalmente quando tem litígio e as situações não estão muito claras para o Juiz e aí, ele solicita a realização de Estudo Social.” (Dep. 02)

Vale ressaltar que, o Assistente Social tem no Estudo Social uma de suas atribuições sociais mais importantes, visto que, ele direciona e influencia a

² Todas as falas presentes neste item, são resultado de um relatório de pesquisa produzido em 1997, em anexo segue uma dessas entrevistas – pg. 104.

decisão a ser tomada com relação à trajetória e o destino das pessoas envolvidas em tais processos, pois, como destacam os profissionais que ali trabalham:

“... o Juiz me disse que o Assistente Social era o braço direito dele, quer dizer sem uma Assistente Social ele não define litígio nenhum, porque o Juiz vê da sua cadeira, ele despacha dentro de quatro paredes, e dá a sentença da mesma forma e a Assistente Social não, a gente não se atém só ao que a pessoa fala, fazemos visitas, entrevistas, contatamos colaterais, por isso é que o Juiz confia tanto em nós, porque temos os subsídios para fazer isso.” (Dep. 03)

Concomitante à realização dos Estudos Sociais, o Serviço Social passou a realizar atendimento ao público, em decorrência do aumento da demanda que recorria ao Judiciário apresentando uma diversidade de questões/problemas.

“O trabalho de atendimento à comunidade começou a ser realizado espontaneamente às pessoas que procuravam o setor, e a coisa começou a tomar volume e hoje atendemos tanto a comunidade quanto realizamos laudos em processos.” (Dep.02)

Inicialmente, o trabalho de atendimento ao público caracterizava-se por triagens, orientações e esclarecimentos de questões legais, encaminhamentos para assistência jurídica, recursos internos e demais recursos da comunidade civil.

É a partir de 1991 que as Assistentes Sociais das Varas da Família dão início à um novo trabalho. Neste período a realidade da Assistência Jurídica era precária, contava-se com um quadro de dois advogados ligados à extinta LBA

e, com o Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina – EMAJ – que não davam conta da demanda.

Também neste período, as implicações das relações não oficiais, descritas na Lei do Concubinato (Artigo 226 da Constituição Federal de 1988), apesar de reconhecer a união estável entre homem e mulher como entidade familiar, não estabelece os direitos e deveres provenientes deste vínculo, isto é, a lei admite este tipo de união, no entanto, no momento do rompimento da mesma, a resolução das disputas competia à Vara Cível e não às Varas da Família, assim como, os processos caracterizavam-se pela Dissolução de Sociedade de Fato e não como um processo de Separação.

“Até pouco tempo não havia nada regulamentado em termos de união estável. Havia os termos e as leis eram outras, as pessoas viviam em concubinato, adquiriam patrimônio, filhos ..., e quando precisavam da Justiça para dissolver essa união ela recorria à uma Vara Cível e não à Vara da Família. O que se fazia na Vara Cível era a Dissolução da Sociedade de Fato, que é como se fosse uma outra sociedade qualquer que está se dissolvendo. Não era levado em consideração o vínculo afetivo e familiar que era gerado dessa união. (Dep.03)

Essas deficiências apresentavam-se principalmente no discurso dos usuários que, além de não sentirem-se apoiados de forma efetiva pela Lei do Concubinato, exigiam a resolução de seus conflitos/problemas de forma mais rápida, visto que, na sua maioria os mesmos apresentavam questões emergenciais que exigiam soluções imediatas como por exemplo, a pensão

alimentícia dos filhos. Esses fatores foram decisivos para que as Assistentes Sociais das Varas da Família passassem a realizar a mediação familiar.

“Como a lei era fraca no sentido de resguardar os direitos das pessoas que vivem em concubinato, e não existia assistência jurídica suficiente para demanda, começamos a fazer esse trabalho de mediação. Foi em função dessas duas coisas que em 1991 começamos a fazer mediação.”(Dep. 01)

A mediação familiar tem como característica principal e objetivo maior, solucionar conflitos através da realização de um acordo entre as pessoas envolvidas nos mesmos. Como ilustra HAYNES (1996:11):

“A Mediação é um processo no qual uma terceira pessoa – o mediador – auxilia os participantes na resolução de uma disputa. O acordo final resolve o problema com uma solução mutuamente aceitável e será estruturado de modo a manter a continuidade das relações das pessoas envolvidas no conflito.”

Neste momento algumas questões devem ser esclarecidas: é importante ressaltar que, o termo Mediação Familiar, utilizado por nós neste trabalho, refere-se à nomenclatura adotada pelos Sistemas Judiciários em vários países como por exemplo, Brasil, Argentina e Estados Unidos. O que se constata é que o Judiciário, cada vez mais, vem reforçando mudanças em relação à abordagem na resolução das disputas e conflitos.

Além da implantação freqüente dos juizados especiais de pequenas causas, verifica-se que as iniciativas extrajudiciais, como o recurso à conciliação

prévia entre as partes e a figura do árbitro, encontram uma grande receptividade por parte dos magistrados (ARANTES, 1994).

“Fomos falar com o Juiz para perguntar se poderíamos fazer acordos. Ele nos disse que tudo o que se pode fazer para resolver os conflitos vinha em boa hora e se vocês conseguirem efetuar-lo e fazer funcionar está ótimo. Façam que eu homologo.”(Dep. 03)

Desta forma, a prática realizada pelo Serviço Social nas Varas da Família, que atualmente é denominada de Mediação Familiar, surge como uma “alternativa” a ser utilizada diante das disputas que desenrolam-se num processo de separação e, em situações de conflitos familiares, em decorrência, principalmente, de um determinante que ainda hoje encontra-se fragilizado: a assistência jurídica, pois, apesar desta debilidade, a sociedade requer, ao término de um relacionamento, que as pessoas resolvam as questões de sustento, divisão de bens e cuidado futuro com os filhos, que conseqüentemente envolvem questões como Guarda e Responsabilidade, Pensão Alimentícia e Regulamentação de Visitas Domiciliares.

“A demanda estava diariamente em nossa porta com questões emergenciais, como por exemplo a pensão alimentícia, no qual crianças e adolescentes necessitavam dela para viver. Precisávamos de algo rápido que correspondesse à essa demanda...” (Dep. 02)

A mediação familiar vem sendo utilizada como alternativa para auxiliar as famílias, envolvidas em conflitos familiares, a solucionarem seus

problemas, ao invés de recorrerem aos tribunais. Segundo HAYNES (1994), ela baseia-se nos quatro aspectos seguintes:

“– A mediação não é adversarial – a natureza do sistema legal requer que os participantes se tornem adversários, e, mesmo que fossem, não estão sempre inclinados a sê-lo.– A mediação é privativa – as disputas interpessoais são melhor resolvidas num âmbito de privacidade e a maioria das pessoas preferem resolver seus assuntos familiares dentro do limite da própria família.– A mediação é mais econômica – já que, o custo de resolver a disputa é muito menor na mediação do que no processo judicial.– A mediação é mais rápida – como todas as mediações realizam-se frente a frente, resolver a disputa toma menos tempo na mediação do que num processo judicial contencioso.”

HAYNES (1994:15) alerta ainda para o fato de que a mediação familiar não deve ser entendida como uma forma de terapia, mais sim, mediar é “estar no meio” das partes em conflito, com o objetivo de estabelecer uma comunicação diferente para que ambos entrem em acordo. Basicamente constitui uma estratégia, onde as pessoas envolvidas não entram em disputa, pois, se tem como finalidade a resolução dos conflitos de forma pacífica, favorecendo a criatividade em busca das melhores soluções possíveis.

“La mediación, tendiente a devolver a las partes en conflicto el control sobre sus propias decisiones, favoreciendo, respetando y facilitando el control de la decision.” (GORVEIN, 1996:81)

Diante das questões expostas acima, entendemos que a mediação familiar possui aspectos positivos como: evitar a morosidade e os altos custos judiciais dos processos, e proporcionar que as famílias entrem num consenso mútuo e decidam elas mesmas, quais as melhores alternativas com relação aos seus futuros. No entanto, este tipo de intervenção compromete o princípio da justiça universal, pois, trata-se de uma justiça fragmentada, de um possível arranjo para dar conta de uma demanda que não tem acesso à justiça.

Vale ressaltar que, a mediação não garante este acesso, visto que, a mesma, resolve no imediato da questão, podendo vir a ser contestada a qualquer tempo, pois, apesar do contraditório apoio e receptividade dos magistrados, a legislação brasileira não reconhece este tipo de prática, isto é, o acordo extrajudicial realizado por um mediador não possui validade, pois, não constitui-se em um documento legal.

“O documento é legal enquanto cumprido. Se não é cumprido, pode ser homologado para execução. Se não for homologado e não cumprido, pode ser utilizado como prova nos processos. Então a validade jurídica do acordo não é tão eficiente a ponto de ser a palavra final na situação dos usuários, o ideal seria que eles procurassem um advogado para regulamentar isso. Sempre explicamos aos usuários quando saem daqui (cada um fica com uma cópia do acordo), que a palavra deles foi colocada aqui e eles tem o poder de decidir a vida deles, então, a partir do momento em que cumprem a própria palavra, é o melhor resultado. Temos que deixar claro também que este trabalho, por estar inserido no poder judiciário, já dá uma conotação de seriedade. Pelo fato de eles virem na justiça, falar com o Serviço Social, é diferente de falar em outro setor. Esse fator é importante para o cumprimento do acordo, pois tem-se o medo de que venha uma punição.”
(Dep. 01)

É certo que os Assistentes Sociais do Serviço Social nas Varas da Família, buscaram neste período atender as exigências da realidade social que demandava, aos mesmos, a redefinição dos seus papéis neste espaço de atuação, visto que, além de “prevenir” processos, esses passaram a suprimi-los, através da realização de acordos anexados nos mesmos, e na sua grande maioria acatados judicialmente.

“... evitar quando se faz um trabalho de atendimento ao público e acabar quando o processo parece não ter mais fim. Aí entra o Serviço Social para efetuar a Mediação familiar, tentando acabar com o litígio e o conflito.” (Dep.03)

No entanto, esta nova intervenção é introduzida na prática cotidiana das Assistentes Sociais das Varas da Família sem qualquer respaldo teórico e compromisso efetivo com a qualidade dos serviços prestados e, com os interesses coletivos dos usuários, pois, além de não construírem um “modelo” próprio de acordo, utilizando-se do Termo de Acordo criado pelo Juizado de Pequenas Causas para resolver disputas entre vizinhos e questões de pequenas posses, os mesmos não foram encaminhados para homologação conforme a indicação dos juizes.

“Queríamos resolver as coisas mais rapidamente e facilmente, por isso espelhamo-nos num tipo de acordo realizado no juizado de pequenas causas. Não paramos até hoje para reformular o acordo, mas temos que criar. Adaptamos e não criamos um mais próprio do Serviço Social, adaptamos o de pequenas causas no acordo em que as pessoas necessitavam.” (Dep.01)

Atualmente os acordos realizados pelo Serviço Social forense são esporadicamente encaminhados para a homologação, apenas nos casos em que o usuário procura esse recurso por encaminhamento do seu advogado, com o objetivo de utilizá-lo como forma de execução do acordo ou, como indício de prova.

“O nosso erro foi não encaminhar os usuários para a homologação do acordo, pois se tivéssemos, os próximos juizes também o fariam, seguiria-se uma rotina até hoje.” (Dep. 03)

Apesar de os Assistentes Sociais, vinculados às Varas da Família, freqüentemente trabalharem com situações emergenciais que exigem a prontidão da ação, constatamos uma dificuldade muito grande dos mesmos refletirem sua ação profissional, o que conseqüentemente dificulta a visualização dos resultados dos serviços prestados e do próprio fazer profissional, bem como das refrações da questão social expressas nas suas particularidades.

CAPÍTULO II

AS PARTICULARIDADES DA QUESTÃO SOCIAL NO SERVIÇO SOCIAL FORENSE

2.1. Varas da Família

A reflexão contemporânea sobre o trabalho profissional, conforme lamamoto (1997), necessita apreender a realidade na qual estamos inseridos, munindo-se de dados, informações e indicadores que possibilitem identificar as expressões particulares da questão social, assim como os processos sociais que as reproduzem, pois, é a partir da questão social que podemos ler, descrever e problematizar as sociedades em sua história, seus dilemas e suas perspectivas de futuro.

* Problematizar a questão social requer uma análise da sua inserção no espaço-tempo, ou seja, verificar as forças sociais em jogo, datá-las de acordo com seu desenvolvimento, analisando tendências e contradições postas em cada momento.

Desta forma, compreender a questão social no atual contexto requer, além de uma análise crítica dos processos históricos pelos quais passaram as diversas sociedades, a apreensão das políticas traçadas/sob a ótica neoliberal, geradas por organismos internacionais e legitimadas pelos Estados-Nação, que não tem conseguido rimar crescimento econômico com equidade, e, com raríssimas exceções, encaminhar soluções para os problemas sociais, que são

conseqüência dessas políticas. Portanto, compreender a questão social nos exige ainda, problematizar alguns dilemas cruciais na sociedade contemporânea.

As transformações que vem ocorrendo no modo de produção capitalista e que, conseqüentemente afetam o conjunto da vida social como um todo, são claramente perceptíveis se visualizarmos as demandas que hoje se apresentam ao Serviço Social (das Varas da Família).

Há um aumento significativo das demandas que as famílias tem trazido à instituição forense para a "solução" dos problemas e dificuldades que lhes atingem. Isto tem exigido dos profissionais, que atuam nesta área, uma leitura cada vez mais aprofundada do seu objeto de intervenção/ investigação que são as refrações da questão social.

O que se observa hoje, é que todas essas transformações/contradições impulsionadas pela nova ordem econômica mundial, abalam, em todas as esferas (econômica, política, social e cultural), principalmente nas camadas médias e populares, a capacidade das famílias brasileiras em termos de "aglutinação e regulação" (SALES, 1998:188) dos indivíduos para a vida em sociedade.

"Isto porque uma das tarefas cumpridas historicamente por esta instituição, a da reprodução dos indivíduos, depara-se com pressões e limites objetivos em função das profundas modificações da economia capitalista, sobretudo no que tange ao mundo do trabalho."

A situação se agrava na medida em que o Estado, na atual conjuntura, desinteressa-se e desresponsabiliza-se de tudo o que se refere à

reprodução dos trabalhadores e suas famílias. Sendo assim, sem uma sólida rede de apoio, a família contemporânea passa a viver num clima de tensão permanente com relação à garantia da sua sobrevivência, não lhe restando tempo e condições para formar os indivíduos, o que ocorre é uma crise no modo de cuidar dos dependentes, isto é, de socialização e promoção da independência dos mesmos.

“Há que se considerar que se tais transformações recaem sobre as famílias de modo geral, a exigir uma adequação em termos de estratégias de organização doméstica e sobretudo no que tange ao cuidado com os dependentes – crianças, idosos, portadores de deficiência – pense-se nos recursos e estratégias que precisam mobilizar os indivíduos pertencentes aos segmentos mais pauperizados.”(SALES, 1998:189)

Em contrapartida, verifica-se: transformações significativas nos papéis de gênero, principalmente no que se refere ao papel de subordinação destinado às mulheres; alteração dos valores; diminuição na realização do casamento civil; a criação de alternativas e estratégias de sobrevivência, especialmente por parte daquelas famílias carentes, como forma de tornarem-se compatíveis com os avanços que a modernidade vem impondo às mesmas e, o aumento dos conflitos familiares, visto que, estas famílias enfrentam no seu cotidiano situações extremamente contraditórias, como nos esclarece MIOTTO (1997:202):

“O cumprimento de suas tarefas básicas (proteção e cuidado de seus membros, socialização primária de suas crianças) sem que tenha condições objetivas para tanto. O embate entre o projeto

pessoal dos pais e o projeto familiar de cuidado do outro. A convivência de um modelo familiar ideal calcado no passado com a diversidade dos arranjos familiares atuais.”

Desta forma, a matéria-prima do Serviço Social nas Varas da Família são as contradições vividas pela família contemporânea frente ao esgotamento dos valores impostos pela sociedade vigente, desvelado de um lado pela crise sócio-política-econômica e suas conseqüências e, por outro pelo novo padrão de família e o papel reservado á mulher diante dos padrões que vem sendo exigidos à este sujeito social:

Neste momento, vale conceituarmos o que é família; como caracteriza-se o modelo tradicional e, quais as estratégias de sobrevivência que estas vem criando no contexto atual.

Estamos entendendo família, como uma forma de representação social que os diversos grupos e sociedades fazem das relações de aliança e consangüinidade. Caracteriza-se portanto de uma realidade construída simbolicamente e que expressa, produz, reproduz e legitima valores condicionados historicamente e pois, articulados dialeticamente com a estrutura social na qual estão inseridos. (SILVA, 1987)

No Brasil, o modelo de família tradicional ou patriarcal é instituído com o objetivo de reproduzir a ideologia dominante, ou seja, é fruto de interesses econômicos e políticos. As famílias eram formadas não necessariamente com base em relações afetivas, e sim na tentativa de aumentar os privilégios e o poder. Os papéis eram bem definidos:

A mulher devia subordinar-se ao marido, pois, dependia dele financeiramente e culturalmente. Cabia á ela a administração da casa, o trabalho doméstico e a educação dos filhos. Seu trabalho não era reconhecido e não possuía direitos. O homem era o chefe da família ou provedor e possuía o status da mais alta autoridade sobre a mesma. À ele estavam reservadas as atividades fora do âmbito familiar. (SANTOS, 1995)

Desta forma, o casamento era visto como uma união social reconhecida e importante, pois era através deste que o Estado controlava e normatizava as ações da sociedade, já que, a família constituía-se na base necessária à manutenção da ordem social.

“O casamento é instituição social considerada como base estável para a criação e organização de um grupo conjugal “ (CASTRO, 1992:09). A satisfação das necessidades afetivas, sociais e sexuais de cada uma das partes no casamento, eram consideradas funções secundárias.

Assim, os casos de separação de casais eram vividos como graves culpas que se precisava apagar ou esconder. A dissolução do casamento, que ficava só a nível de desquite, era atribuída principalmente a um dos cônjuges, geralmente as mulheres. A alternativa para a separação, era a de agüentar passivamente uma situação intolerável na vida conjugal.

“Isto acontecia porque a condição de separado (principalmente a mulher) era fortemente condenada pela sociedade e pela igreja, somado ao fato de que uma pessoa separada não tinha possibilidade de reconstruir sua vida afetiva legalmente.” (CASTRO, 1992:12)

Nas últimas décadas, novos modelos de família estão emergindo com princípios e comportamentos que diferem radicalmente do modelo tradicional. As modificações conjunturais que atinge toda a sociedade associada à péssima realidade financeira da maioria da população, não tornam viável o modelo tradicional.

Dentro do contexto de transformações complexas e aceleradas em que a família contemporânea se insere, inúmeras mudanças são perceptíveis no seu estilo de vida, rotinas, valores e hábitos. Nas condições de vida atuais, não existe mais um modelo dominante de família, a família contemporânea, cada vez mais, passa a conviver legitimamente com uma pluralidade de outros padrões de casamento e família.

As mudanças que a família vem admitindo são decorrentes de aspectos como: a transformação e liberalização dos hábitos e costumes, que acarretaram a quebra da divisão sexual do trabalho e do poder, e conseqüentemente a redefinição de papéis do homem e da mulher. E ainda, o modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo estado brasileiro, que teve como conseqüência o empobrecimento acelerado das famílias na década de 80, a migração exacerbada do campo para a cidade e a inserção de mulheres e crianças no mercado de trabalho.

“Ainda no contexto do Estado brasileiro deve-se ressaltar a perda gradativa da eficiência do setor público na prestação de serviços que contribuiu ainda mais para a deterioração das condições de vida da população.” (GOLDANI apud MIOTTO, 1997: 119)

Estas mudanças trazem consigo a crise dos valores tradicionais, a liberdade de escolha e a igualdade entre os sexos faz-se mais próxima de acontecer, provocando o desequilíbrio dos modelos estabelecidos. Assim, a família nuclear – pai, mãe e filho, que surge como um modelo padrão no período moderno e socialmente aprovado nas sociedades capitalistas, vem sendo desmantelado. Conseqüentemente verifica-se o surgimento de novas formas de agregações familiares. A própria constituição brasileira em vigor define a entidade familiar independentemente do casamento e, mesmo depois que as uniões esfacelam, isto é, para efeito de proteção do Estado, uma mãe solteira é uma família (família monoparental), da mesma forma que é família um pai separado que more na mesma casa com os filhos.

Desta forma, as transformações na estrutura familiar, nada mais são do que o reflexo das transformações pelas quais passa toda a sociedade brasileira, onde os caminhos da modernização integram-se à internacionalização da ordem mundial, como nos ilustra VAITSMAN (1994:52):

“Aqui as mudanças econômicas, sociais, políticas, culturais, técnicas, espaciais e de gênero deram-se de tal forma e em tal direção que não apenas expandiu o individualismo, mas produziram-se diferenças, diversidade e fragmentação social e pessoal. Uma situação que não poderia deixar de ser experimentada no plano familiar.”

Segundo CASTRO (1992), cerca de 50% das famílias no Brasil já passaram por um processo de separação. No ano de 1997 a mídia catarinense divulgou, que Florianópolis é a capital do país onde ocorrem o maior número de

separações. Vale ressaltar que, a situação de separado nos dias atuais apresenta uma conotação diversa daquela em que predominava o modelo tradicional de família, ela aparece como solução e não mais como um problema e, que as mulheres cada vez mais é que tomam a iniciativa pela separação, demonstrando desta forma, que as mesmas não vem mais sujeitando-se à condição de subalternidade perante os homens.

As razões que levam ao rompimento de um relacionamentos são diversas, entre elas podemos citar, a incompatibilidade das partes, fatores internos como a insatisfação sexual, a perda da intensidade e calor afetivos, o adultério, a perda do prazer de estar junto, a incapacidade de comunicação, a violência física e verbal, o alcoolismo, fatores externos como o desemprego, a baixa remuneração, entre outros. Todos estes, são fatores suficientes para justificar o rompimento do vínculo matrimonial ou meramente afetivo no caso das uniões livres.

No entanto, o que se constata nos dias atuais é, que a baixa remuneração ou a falta total de renda vem constituindo-se nos principais fatores que acarretam num alto índice de solicitações de separação, especialmente nas camadas populares. Sem dúvida nenhuma, estas famílias estão sendo pressionadas pela política econômica do governo que vem cada vez mais deteriorando a qualidade de vida das mesmas. Ao invés de tal política assegurar condições mínimas (renda, emprego, segurança, serviços públicos de qualidade) de sustentação das famílias, ela vem desencadeando situações (migrações, desemprego, ausência de serviços públicos) que são fontes geradoras de estresses familiar.

Assim, o desemprego, a inserção no mercado de trabalho informal, sendo este, a estratégia indispensável à sobrevivência material dessas famílias, que conseqüentemente não garantem às mesmas nenhum benefício social, e nos casos daqueles que possuem empregos fixos, os baixos salários, já que não possuem as qualificações necessárias (informática, alto índice de escolaridade, algum curso de língua estrangeira, etc.) que possibilitem a inserção destes na concorrência por um trabalho que lhes garantam um salário razoável, colocam em risco a possibilidade de defesa e reprodução da própria vida para esses segmentos. Segundo IAMAMOTO (1997:18), estes sujeitos são: “estoques de força de trabalho ‘descatáveis’ para o mercado de trabalho.”

A demanda que apresenta-se ao Serviço Social nas Varas da Família caracteriza-se por pessoas de baixo poder aquisitivo, com baixo nível de escolaridade, na sua maioria mulheres que vem em busca de informações sobre os seus direitos e deveres, e casais que convivem em união estável, ou seja, não são casados legalmente. Vale ressaltar que, o percentual de casais que optam pela união estável é cada vez maior, pois, o modo de se unir baseado na relação afetiva com a ausência de trâmites legais, mais do que uma opção é uma adaptação aos tempos modernos.

Segundo pesquisa realizada por Santos, no ano de 1995 com os usuários do Serviço Social nas Varas da Família, os motivos apontados para a escolha da união estável como forma para constituir uma família são principalmente: o divórcio não legalizado no primeiro casamento e a falta de estrutura financeira.

O divórcio não legalizado no primeiro casamento decorre da falta de estrutura financeira dessas famílias para realizá-lo, ou seja, os altos custos judiciais deste processo e a falta de recursos financeiros dessas famílias, impossibilitam que eles sejam realizados pelas populações mais carentes. Assim, podemos concluir que a disparidade econômica, no contexto atual, influi na mudança de constituir família, ou seja, o casamento civil não se realiza devido à péssima situação econômica dessas famílias. Vale ressaltar, que a união estável atinge todas as classes sociais, porém se sobressai nitidamente na população assalariada.

O Fórum é uma instituição - na qual estão inseridas as Varas da Família - de caráter público, e o Estado participa diretamente na sua condução, pois dele partem políticas que operam no campo sócio-jurídico. Seguindo a lógica neoliberal de redução dos gastos públicos, o anterior e o atual governo catarinense, não vem repassando as verbas que garantem o acesso universal à justiça, ou seja, apesar de existir uma lei (1060 da CF/88) que garante a assistência jurídica à população carente, na prática não efetiva-se, pois, o estado não repassa aos advogados os URH (Unidade de Referência de Honorários) correspondentes às ações efetuadas. Desta forma, aqueles que necessitam de assistência jurídica contam apenas com o atendimento do Escritório Modelo da Universidade Federal de Santa Catarina – EMAJ – que possui critérios extremamente excludentes, já que, enquadram-se ao seu programa somente aqueles que recebem até três salários mínimos mensais.

Assim, aqueles que não enquadram-se à estes critérios contam, em alguns casos, com a "solidariedade" de uns poucos advogados que prestam

assistência. No entanto, essa “solidariedade” é vivida não sem contradições e conflitos, já que, não é raro constatar que em muitos casos esses profissionais acabam cobrando os seus serviços de alguma maneira, seja através de “suaves prestações”, ou nos casos em que há divisão de bens, estes recebem uma parcela do valor da venda, na maioria dos casos, do único imóvel que os indivíduos possuem.

⇒ Diante de todas estas problemáticas expostas acima, podemos concluir que a maior parte da população brasileira é excluída do acesso efetivo à bens, direitos, serviços e riquezas geradas pela nação. Esse acesso é regulado e truncado, em outras palavras, todo brasileiro tem direito à saúde, mas os excluídos tem acesso ao pronto-socorro hospitalar, enquanto indigente, tratado emergencialmente e depois deixado à sua própria sorte. Todo brasileiro tem direito à educação, mas os excluídos tem acesso à escola, que trata de expulsá-lo através de um programa que o leva à reprovação e à evasão. Todo brasileiro tem direito à habitação, mas os excluídos tem acesso ao barraco da favela, ao cômodo de curtiço. Se desejar serviços urbanos tais como luz, água, e pavimentação de ruas, terá que fazê-lo através de “românticos” multirões apoiados pelo Estado enquanto administrador de favores e não de direitos. Enfim, todo brasileiro é igual perante a lei, mas só terá direito a Justiça se puder pagar por ela (BRANT, 1993).

Estes são alguns entre muitos desafios colocados à sociedade brasileira e ao Serviço Social enquanto profissão voltada ao enfrentamento das múltiplas expressões da questão social e, que nos exige repensar as relações entre trabalho, direitos e cidadania. Desta forma, abordaremos no próximo capítulo de que maneira estas transformações determinam o desenvolvimento do processo

de trabalho no Serviço Social vinculado às Varas da Família e lhe atribuem características particulares.

CAPÍTULO III

SERVIÇO SOCIAL E PROCESSO DE TRABALHO

3.1 Desvelando o processo de trabalho no Serviço Social nas Varas da Família do Fórum de Florianópolis.

Na busca de uma maior compreensão sobre o Serviço Social, a discussão sobre a temática processo de trabalho emerge no circuito acadêmico, no momento em que toda a sociedade brasileira é atravessada por uma série de transformações sociais decorrentes do processo de globalização e das políticas traçadas sob a ótica neoliberal. Desta forma, o cenário que ora se configura para a profissão, condicionado por essas transformações, são: novas demandas e, novas determinações na própria organização e dinâmica do seu processo de trabalho.

> O que se coloca de maneira decisiva a partir da realidade atual em que estamos inseridos, é que novas perspectivas estão sendo colocadas à compreensão do significado sócio-histórico da profissão, da questão social, da intervenção do assistente social, dos modos de realizar a prática profissional, dos sujeitos envolvidos no processo de intervenção profissional, "... como decorrência da inserção de um novo interlocutor do Serviço Social: as particularidades sócio-políticas e econômicas do desenvolvimento capitalista brasileiro." (GUERRA, 1995:22)

Segundo ALMEIDA (1996), a trajetória de construção do processo de trabalho no Serviço Social, como objeto de estudo, se dá a partir da interlocução

da profissão com a tradição marxista, que permitiu à categoria apreender a profissão em sua historicidade e, analisar as condições de sua geração e desenvolvimento como especialidade do trabalho.

Anterior à esta interlocução, a ação profissional referendava-se teoricamente de construções particulares das ciências sociais (Psicologia, Direito, Administração, Sociologia) que eram transformadas em técnicas, e aplicadas às situações imediatas. Assim, temos para o Serviço Social a “teoria de resultados” (GUERRA, 1995:23), cujo valor residia em fornecer respostas à intervenção profissional.

“Com a aproximação dos profissionais às teorias macroscópicas, especialmente de tradição marxista, as preocupações transcenderam o universo da prática profissional e firmaram-se sobre a estrutura, a conjuntura e os contextos nos quais a intervenção se realiza.”

Desta forma, compreender o processo de trabalho no Serviço Social, requer, por parte dos Assistentes Sociais, além da apreensão da dinâmica institucional onde atuam, levar em consideração no mesmo movimento de análise, o conjunto de mudanças que ocorrem na sociedade brasileira hoje. Pois, os “modos de aparecer” do Serviço Social, manifestados no agir profissional, são redefinidos ao longo do processo histórico da profissão. Processo este complexo e contraditório, gestado no confronto das classes sociais que a intervenção profissional polariza.

Assim, discutir o processo de trabalho no Serviço Social, requer primeiramente que o mesmo seja compreendido a partir dos seguintes pressupostos:

O primeiro refere-se à compreensão de que a base sócio-histórica de constituição da profissão está diretamente ligada à questão social e à emergência do setor de Serviços, isto é, o Serviço Social se desenvolveu a partir dos embates das classes sociais, originados sobretudo da tensão entre capital x trabalho. Sendo assim, a profissão emerge como estratégia do Estado no enfrentamento das várias expressões da questão social, quer dizer, ele é institucionalizado com o objetivo de adequar a classe operária às novas condições instauradas pelo processo de industrialização e o avanço do capitalismo em sua fase monopolista.

“A disciplina profissional se desenvolve, então, direcionada para grupos populacionais carentes de modos próprios de reprodução e de formas de acesso à serviços públicos e privados que respondam às necessidades de sobrevivência e socialização no contexto urbano-industrial.”
(BARBOSA e CARDOSO 1998: 110)

O Estado passa a criar políticas públicas que redistribuem o valor excedente do capital, e requisita o Serviço Social como força de trabalho especializado e inserido na divisão sócio-técnica do trabalho, para atuar no setor de serviços, em particular como executor das políticas desenhadas pelo Estado no âmbito da assistência e políticas sociais.

Vale ressaltar que, no entanto, essas políticas apenas mascaram os interesses reais implícitos nesta iniciativa, ou seja, os interesses do próprio capital,

que em sua lógica de acumulação de riqueza, pretendia criar condições para o desenvolvimento da economia e assegurar a mais-valia. Seguindo esta lógica, o setor de serviços é ampliado na medida em que aumenta a produção de excedente.

BARBOSA e CARDOSO (1998: 123) nos esclarecem que, o crescimento do setor de serviços está relacionado com “o movimento típico do capitalismo de buscar o desenvolvimento constante da divisão do trabalho e a capitalização generalizada de todas as esferas sociais.”

Em contrapartida, o Estado reduz as manifestações dos conflitos sociais no mesmo instante em que assume o que seria a única responsabilidade do capitalista na reprodução da força de trabalho, ou seja, na medida em que o Estado obtêm recursos para as políticas sociais através da arrecadação de tributos, a acumulação de capital se consolida, pois, o mesmo “encobre” os direitos trabalhistas (diminuindo gastos) e o Estado através das políticas sociais, as repassa (de forma mínima) como “favor”, perpetuando a ideologia do assistencialismo/ paternalismo, isto é, essas políticas aparecem mistificadas como uma doação, como concessão do Estado e do empresariado, e não como direitos das classes trabalhadoras, como nos ilustra IAMAMOTTO (1995: 52):

“Trata-se de um período marcado pelo aprofundamento do modelo corporativista do Estado e por uma política nitidamente favorável à industrialização (a partir de 1937). A burguesia industrial adquire supremacia no poder de Estado, aliada aos grandes proprietários rurais, e tem de se defrontar com o crescimento do proletariado urbano, reforçado pelos fluxos populacionais

liberados pela capitalização da agricultura. Em face de tal expansão, surge a necessidade de absorver e controlar esses setores. O Estado Novo vai buscar na classe operária um elemento adicional de sua legitimação, através de uma política de massas, ao mesmo tempo em que procura reprimir o componente autônomo dos movimentos reivindicatórios do proletariado, que foge aos canais institucionais criados para absorvê-los na estrutura corporativista.”

O segundo pressuposto requer considerar a prática profissional do Assistente Social como trabalho e, que o seu exercício profissional está inscrito em um processo de trabalho.

A eleição do trabalho como uma categoria chave, não ocorre por acaso. O reconhecimento do Serviço Social como trabalho, proporciona à categoria configurar a sua prática profissional como trabalho profissional, que deixa de ser tratada como uma prática social abstrata. Proporciona ainda, a compreensão de que o agir profissional do Assistente Social está diretamente ligado à dinâmica da sociedade em que este se insere, ou seja, a prática profissional adquire a sua “forma” na sociedade em que esta inserida, ela é histórica. Segundo IAMAMOTO (1997:40):

“A análise da prática do Assistente Social como trabalho, integrado em um processo de trabalho permite mediatizar a interconexão entre o exercício do Serviço Social e a prática da sociedade.”

Segundo Marx (1987), é através do trabalho, ou seja, da ação do homem na produção de algo, que o mesmo demonstra o seu potencial e torna-se ser social.

“Pode-se falar racionalmente do ser social tão somente quando se compreende que sua gênese, sua separação da base originária e sua emancipação, estão fundadas no trabalho, ou seja, na contínua realização de finalidades colocadas.” (LUKÁCS APUD ANTUNES, 1995:123)

O trabalho é a atividade própria do ser humano, ele permite que o homem se diferencie da natureza pela sua capacidade de antecipar e projetar resultados, ou seja, o ser humano já tem idealizado na sua consciência, a configuração que quer imprimir ao objeto de trabalho, antes de sua realização. Isto ressalta a capacidade teleológica do ser social.

Assim, compreender a prática profissional enquanto trabalho, significa apreender que a ação realizada pelo Assistente Social é projetada anteriormente à sua execução, ela possui um caminho a ser percorrido para atingir determinada finalidade, um dever ser imbricado de valores ético-políticos.

“Esse ato de acionar consciente que é o trabalho, é uma atividade que tem uma necessária dimensão ética, enquanto atividade direcionada a fins, que tem a ver com valores, com o dever ser, envolvendo uma dimensão de conhecimento e ético-moral.” (IAMAMOTO, 1997:41)

O trabalho proporciona uma dupla transformação: Sendo uma atividade prático-concreta, ele opera mudanças tanto no objeto a ser transformado, quanto no sujeito, na subjetividade dos indivíduos, ou seja, o próprio homem que trabalha é transformado pelo seu trabalho, pois, este permite descobrir novas capacidades e qualidades humanas.

Desta forma, podemos concluir que o trabalho mostra-se como momento fundante de realização do ser social, ele é condição para a sua existência, já que, o ato de produção e reprodução da vida humana realiza-se através dele. Portanto, o trabalho dispõe de uma certa centralidade na vida dos homens, visto ser o ponto de partida para a humanização do ser social e o "... motor decisivo do processo de humanização do homem." (LUKÁCS apud ANTUNES, 1995:123)

No entanto, como resultante da forma que o trabalho assume nas sociedades capitalistas, tem-se a desrealização do ser social, ou seja, nas sociedades regidas pelo valor, o trabalho torna-se estranho ao homem, pois, o processo de trabalho converte-se em meio de subsistência. A força de trabalho torna-se uma mercadoria, cuja a finalidade vem a ser a produção de mercadorias. Assim, o que deveria ser a forma humana de realização do indivíduo reduz-se à única possibilidade de subsistência do mesmo, BARBOSA e CARDOSO (1998: 112), nos esclarecem:

"Sob o capitalismo o trabalho e seu processo respondem às exigências características do seu sistema de dominação baseado na propriedade do trabalho por parte do capitalista e o conseqüente controle sobre o modo de trabalhar; e na propriedade sobre o produto que deixa de responder somente as necessidades sociais de reprodução (valor de uso) e adquire valor de troca por meio da transformação da força de trabalho e do produto em mercadorias."

O Serviço Social está integrado neste universo do valor, da mercantilização, pois, vende a sua força de trabalho especializada em troca de um

salário. Seu trabalho se torna especializado na sociedade quando atende as necessidades sociais, isto é, passa a ter um valor de uso, uma utilidade social.

“Para o trabalho reaparecer em mercadorias, tem de ser empregado em valores de-uso, em coisas que sirvam para satisfazer necessidades de qualquer natureza. O que o capitalista determina ao trabalhador produzir é portanto um valor-de-uso particular, um artigo especificado.” (MARX, 1987:201)

Desta forma, podemos concluir que o Serviço Social constitui-se como: uma força de trabalho assalariada e contratada no mercado, com um objeto de trabalho, dispondo de certos meios de produção, gerando um produto, resultado deste trabalho. Todo este processo de transformação do objeto de trabalho em “produto útil”, é o próprio processo de trabalho que expressa as particularidades e singularidades da ação profissional, nos diversos campos onde atua o Assistente Social, ou seja, resulta na própria identidade profissional. Segundo SIMIONATTO (1997):

“O processo de trabalho constitui-se em um processo de transformação de determinado objeto, por meio da atividade humana através de instrumentos de trabalho determinados. Ele ocorre quando um objeto é transformado em valor de uso para alguém, ou seja, converte-se em produto útil. Essa transformação requer além da atividade humana, instrumentos aperfeiçoados do ponto de vista técnico e teórico.”

A matéria-prima dos Assistentes Sociais são as diversas expressões da questão social que se manifestam na vida e, que constituem objetos de intervenção e investigação da categoria. Vale ressaltar, que o Serviço Social tem

na questão social a base de sua fundação enquanto especialização do trabalho, e no contexto atual, a mesma vem sofrendo profundas transformações nas suas bases de produção, resultado das mudanças ocorridas no padrão de acumulação capitalista.

“A questão social é o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação de seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.”(IAMAMOTO, 1997:13)

Assim, a questão social se materializa nas desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais oriundas do atual modelo econômico neoliberal, ou seja: as transformações no mundo do trabalho, a minimização da intervenção do Estado no campo social - há uma redução no repasse de verbas até então destinadas as políticas sociais e assistenciais - e os ajustes estruturais impostos pela globalização.

Desta forma, decifrar as novas mediações na qual vem se expressando a questão social, é de fundamental importância, já que, ela apresenta uma dupla perspectiva para a profissão: de um lado, apreender as desigualdades sociais e suas múltiplas expressões na atualidade, e de outro, elaborar formas de resistência e de defesa da vida.

Como foi dito no capítulo anterior, a refração da questão social que se expressa no Serviço Social, nas Varas da Família, isto é, a sua matéria-prima, são as contradições vividas pela família contemporânea frente ao esgotamento dos valores impostos pela sociedade vigente, desvelados de um lado pela crise

sócio-política-econômica e suas conseqüências, e por outro, o novo padrão de família e o papel reservado à mulher diante dos padrões que vem sendo exigidos à este sujeito social.

Constatamos tal afirmação nos depoimentos dos Assistentes Sociais referindo-se às demandas dirigidas ao Serviço Social, nas Varas da Família, ou seja, aos objetos de trabalho onde incide a ação do Serviço Social e, que constituem –se na própria matéria-prima com a qual este trabalha:

“Estas pessoas geralmente residem na periferia ou oriundas de outras cidades, do interior que vem à Florianópolis em busca de melhores condições de vida. Chegam aqui com a ilusão de que aqui tem recursos, é mais fácil, há mais emprego. Trazem as suas famílias, no entanto, nas suas cidades de origem já estavam de certa forma mais envolvidos com aquela comunidade e vem para Florianópolis sem ter lugar certo para morar, sem ter emprego fixo. Assim, começam a aparecer os problemas, tanto de ordem econômica como social. Estas pessoas possuem baixo nível de escolaridade, muitos nem completaram o primeiro grau.... Geralmente não são casados legalmente, vivem em união estável e possuem dúvidas a respeito do que é, e quais são os direitos e deveres que geram esse vínculo da união estável.”³

“Pessoas provenientes na maioria da periferia da ilha. São usuários com problemas familiares, em busca de atendimento para resolução de seus problemas. A maioria são mulheres em busca de informações sobre seus direitos e deveres e, casais que vivem em união estável.” (Dep. 01)

³ Ver apêndice nº 02 – pg. 94.

No entanto, nem sempre esses profissionais se referem ao seu objeto de trabalho como algo claro ou sabido. O que chama a atenção é que alguns Assistentes Sociais apresentam uma grande dificuldade em discriminar o seu objeto de trabalho:

“Pessoas de todas as classes sociais, credos e raças, à procura de auxílio e/ou orientação para seus problemas, que, na grande maioria, são de relacionamento. Estudos Sociais em processos da área da família, sempre que determinados pelo Juiz.” (Dep.02)

A consequência direta desta debilidade pode se expressar numa ação profissional que GENTILLI (1998:47) denomina de “trabalho em migalhas”, ou seja, a realização de ações cotidianas marcada pela espontaneidade, descontinuidade, fragmentação e improvisação, como resposta às imedaticidades que a realidade social demanda à esses profissionais.

Essas ações acabam por institucionalizar a prática profissional, ou seja, os profissionais que sequer conseguem apreender o seu objeto de trabalho correm o sério risco de exercer uma prática rotineira e burocrática, preocupada apenas em dar conta das atribuições que a instituição empregadora da sua força de trabalho demanda. Desta forma, é necessário que os profissionais da prática ampliem estas noções, tomando o seu objeto a partir das relações que os mesmos estabelecem com os usuários, visto que, o objeto de trabalho do Serviço Social se corporifica, isto é, transforma-se em matéria-prima, através do planejamento e da implementação de ações que efetivamente transformem, os usuários de uma demanda a ser atendida em usuários dos serviços profissionais (GENTILLI, 1998).

Outro elemento constitutivo do processo de trabalho são os meios ou instrumentos de trabalho, ou seja, aquilo que o trabalhador interpõe entre ele e o objeto sobre o qual trabalha para transformar. O principal meio ou instrumento de trabalho do Serviço Social é o conhecimento, sendo a base teórico metodológica o recurso fundamental para decifrar a realidade e clarear a condução do trabalho a ser realizado. É através do conhecimento que o Assistente social tem a possibilidade de pensar a realidade de forma crítica e conseqüentemente transformá-la, como nos ilustra IAMAMOTO (1997:42):

“O conhecimento da realidade deixa de ser um mero pano de fundo para o exercício profissional, tornando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho.”

Além do conhecimento, o Assistente Social utiliza-se de instrumentais técnicos operativo, tais como: reuniões, palestras, encaminhamentos, entrevistas, plantões e outros.

Nos relatos colhidos junto aos profissionais que atuam nas Varas da Família, observa-se que há uma dificuldade de articulação entre atividade prática e teórica, visto que, os mesmos, na sua maioria, identificam e dão ênfase apenas ao instrumental técnico-operativo, como ferramenta de trabalho:

“Utilizamos como instrumento de trabalho as entrevistas e visitas domiciliares, pois, é através destes que obtemos maiores informações, conhecimento e compreensão da realidade apresentada.” (Dep. 01)

"Nossos instrumentos de trabalho são: entrevistas, visitas domiciliares, relatórios, informações, encaminhamentos." (Dep. 02)

Este sentido estritamente operacional atribuído à instrumentalização da prática profissional, que vem sendo historicamente requisitado e reforçado pelas instituições nas quais o Assistente Social trabalha, repercutem diretamente na qualidade dos serviços prestados, uma vez que, esta dificuldade de articulação entre pensamento e ação institui esses profissionais no senso comum, passividade e alienação do seu próprio trabalho, impossibilitando, desta forma, a criação de propostas profissionais efetivas que atribuam materialidade aos princípios ético-políticos que norteiam o projeto profissional (IAMAMOTO, 1997).

É certo que o instrumental técnico-operativo constitui-se numa ferramenta imprescindível para a concretização do trabalho do Serviço Social, no entanto, ele deve estar aliado à uma sólida base teórico-metodológica e à um atento acompanhamento da dinâmica da sociedade, o que supõe um forte investimento na pesquisa da realidade. Neste sentido, podemos concluir que o trabalho investigativo, ou seja, a pesquisa, constitui-se em mais um recurso integrante do processo de trabalho no Serviço Social, isto é, em instrumento de trabalho. Ela - a pesquisa - é condição para se romper com qualquer relação de exterioridade entre profissão e realidade.

"Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças." (IAMAMOTO, 1997:42)

Vale ressaltar que, em nenhum momento os Assistentes Sociais entrevistados fazem qualquer tipo de referência à pesquisa, demonstrando a fragilidade na garantia de respostas mais precisas e elaboradas sobre a realidade social, visto que a possibilidade desta garantia está perpassada pelo desenvolvimento de pesquisas de situações concretas que, além de possibilitar a superação desta dicotomia entre teoria e prática - requalificando a ação profissional e preservando a sua legitimidade, viabiliza a apreensão das relações entre indivíduo e sociedade, a partir das situações vivenciadas pelos sujeitos que se apresentam aos profissionais.

Ainda com relação aos instrumentos de trabalho, uma das Assistentes Sociais nos relata:

“Os instrumentos que a gente utiliza para fazer o nosso trabalho é a nossa fala, nosso conhecimento que a gente adquire na Universidade através das teorias sociológicas. Também utilizamos muito as teorias da Psicologia, do Direito, assim como, as formações que a gente foi adquirindo na nossa caminhada enquanto Assistentes Sociais com cursos, especializações... A gente é capacitado não só no nível de conhecimento técnico, mas, também isso um pouco parte do jeito de ser de cada um, eu acho que o Assistente Social já tem um pouco dentro de si isso como uma característica pessoal e claro, sem dúvida, aprimorado com todos os conhecimentos técnicos que a gente adquire nos cursos, principalmente na Universidade.” (Dep. 03)

Neste depoimento destacam-se dois aspectos fundamentais: o primeiro refere-se ao fato de que, os profissionais denotam dedicar-se esporadicamente à prática teórica. Consequentemente os problemas teóricos são

considerados mais difíceis de serem assimilados. Desta forma, para contornar tais dificuldades, os profissionais recorrem geralmente à assimilação dos conteúdos teóricos produzidos por outros. No entanto, a apreensão destes conteúdos, muitas vezes ocorre de forma descontextualizada, por meio de reinterpretações e reformulações que fogem do sentido original, resultando numa incorporação mecânica das idéias aparentes, e ilusórias da realidade. Ainda com relação à esta questão GENTILLI (1998:65) nos esclarece:

“As formas cotidianas de contornar as dificuldades de explicação da realidade são resultantes de procedimentos muitas vezes apressados, sem mediações, consolidados em leituras teóricas demasiadamente imprecisas, cujos desdobramentos repercutem sobre a qualidade da prestação dos serviços”

O segundo aspecto refere-se à compreensão equivocada de alguns profissionais sobre o meios pelos quais se materializam os seus trabalhos. Observamos que estes profissionais, entendem como instrumento de trabalho as suas características pessoais, isto é a sua pré-disposição em enfrentar “questões psicossociais” (GENTILL, 1998:191) apresentadas pela demanda que recorrem ao Serviço Social nas Varas da Família. Este deslocamento da compreensão dos seus instrumentos de trabalho como sendo algo nato, compromete e influencia o desenvolvimento do seu processo de trabalho, uma vez que, está subentendido neste depoimento que, os “modos de ser” e aparecer do Assistente Social, não são condicionados apenas pelas determinações sócio-históricas que perpassam a

profissão, mas, também, pela inclinação inerente ao próprio sujeito que realiza a ação.

É importante frisar que a diversidade de práticas exercida pelos profissionais nos distintos campos onde opera o Serviço Social, assume e exige em determinados espaços, saberes diferenciados que acarretam na utilização de recursos metodológicos e instrumentos de trabalho específicos. Para ilustrar melhor esta questão, apresentamos, a seguir, o depoimento de um Assistente Social que revela um instrumento de trabalho específico, utilizado pelo Serviço Social forense:

“O nosso maior instrumento de trabalho é a Legislação brasileira, claro que nós utilizamos livros, doutrinas... Mais, o que nós precisamos saber e dominar é a Legislação que, com as técnicas de Serviço Social ser útil ao Juiz, as requisições do Promotor de Justiça que o fiscal da lei, para que a lei tenha uma efetividade maior, que ela seja cumprida as vezes não com aquela rispidez do texto frio da lei, mais que tenha um espírito mais voltado para as questões da cidadania como, direitos sociais, para as necessidades das pessoas, com uma análise bem atualizada dos costumes, com a prova colhida no local a onde ocorrem os fatos.” (Dep. 04)

Porém, apesar de algumas práticas exigirem, em determinados campos de atuação, a ampliação dos seus instrumentos de trabalho, outros não se alteram, eles se mantêm, visto que, as manifestações dos elementos constitutivos do processo de trabalho no Serviço Social, se apresentam à esfera do setor de serviços, atribuindo-lhe feições próprias e inteligíveis, a partir do seu desenvolvimento histórico (ALMEIDA, 1997).

Outra questão fundamental a ser considerada, ainda sob a perspectiva dos instrumentos de trabalho, é a compreensão que o profissional do Serviço Social tem com relação à instituição.

Segundo IAMAMOTO (1997), o Assistente Social não detém todos os meios necessários para a efetivação de seu trabalho, ele depende principalmente dos recursos previstos nos programas e projetos da instituição que o requisita, assim, a instituição organiza o processo de trabalho do qual ele participa. Esta compreensão é de fundamental importância, ou seja, o entendimento de que a instituição não é um condicionante externo ou um obstáculo para o exercício profissional, mais sim, um meio fundamental para a realização do seu trabalho, sem o qual a sua força de trabalho especializada consiste em mera capacidade.

Entretanto, observamos nos relatos dos profissionais que, quando esta não é vista como um empecilho, acaba sendo considerada “um mal necessário” ao exercício profissional.

O Serviço Social pode e deve, valer-se das instituições para refletir e alargar as abrangências dos serviços, criar meios para resolver situações existentes e as que vão surgindo. O Serviço Social deve criar teorias, cultura e novos caminhos. Ver-se obstruído pelo sistema estrutural das instituições, de desenvolver, melhorar, criar, é vestir a máscara da impotência, é roubar a cena do aleijado, é no mínimo ter falta de coragem, para tentar fazer do verbo uma prática.” (Dep. 04)

A instituição não é vista por esses profissionais, como um meio fundamental para a realização do trabalho profissional, isto é, como a entidade

empregadora que organiza o seu processo de trabalho, já que, ela interfere na definição de papéis e funções que compõe o cotidiano do trabalho institucional e, viabiliza o acesso dos usuários aos seus serviços:

“Eu não me vejo como uma Assistente Social do Judiciário, eu me sinto sempre como uma Assistente Social, logicamente que temos que fazer um trabalho que a Instituição exige, quando o Juiz exige, a gente faz os laudos, há um atrelamento, mais eu não me sinto atrelada assim a ponto de ter obrigação de fazer tal coisa porque a Instituição me pede. Eu tenho um compromisso como Assistente Social, então a gente atende todo mundo independente de estar aqui, da nossa função aqui, o meu objetivo principal é poder dar orientação, poder fazer o meu trabalho independente daquilo que a Instituição me exige, mesmo porque, a Instituição de uma forma ou de outra ela deixa a gente bem aberta para fazer os trabalhos, não existe aquele controle em cima do nosso trabalho, o nosso trabalho é feito de uma maneira bastante autônoma, a não ser dentro dos processos que logicamente a gente tem esse atrelamento com as Varas da Família, que nos dá algumas atribuições, mas eu me sinto livre para poder fazer um trabalho de Serviço Social”. (Dep. 03)

Esta compreensão equivocada da instituição sem dúvida alguma dificulta o desenvolvimento do processo de trabalho no Serviço Social nas Varas da Família. As dificuldades de perceber a instituição como organizador do trabalho profissional, acaba impedindo este de visualizar o produto do seu próprio trabalho, reafirmando práticas imediatistas, reiterativas e pragmáticas.

Diante de todas estas questões trazidas nos depoimentos dos profissionais do Serviço Social forense, constatamos que os mesmos encontram

sérias dificuldades em identificar o produto do seu trabalho, visto que, alguns profissionais sequer distinguem o seu objeto de intervenção, comprometendo, desta forma a visualização do resultado das suas ações. Em alguns depoimentos observamos que as ações e os produtos se confundem:

“Eu acho que o Serviço Social atua como perito fazendo laudo sociais, que é uma coisa muito importante para a atividade do Judiciário. Outra coisa que ele oportuniza, no caso do plantão social, o acesso fácil à informação e à algumas das ações que a Justiça presta e que, não depende diretamente do processo, as vezes as pessoas vindo aqui, elas já tem a informação, é orientado o caminho, e aqui mesmo se faz pequenos acordos que resolvem a questão, as vezes é uma resolução bem rápida que demoraria muito tempo para ser feita através de um processo judicial. Então, não é necessário mexer em toda a máquina judiciária, mobilizar Juizes, advogados, Promotor de Justiça, testemunhas. O Serviço Social consegue resolver esses problemas e, muitas dessas resoluções são seguidas.” (Dep. 04)

É certo que todo trabalho resulta em um produto Sendo assim, o trabalho realizado pelo Assistente social, possui finalidades, objetivos, metas e resultados que correspondem à determinadas necessidades humanas. Quando o Assistente Social viabiliza o acesso à um óculos, por exemplo, o seu trabalho resulta em algo que é material e corresponde à uma necessidade.

No entanto, nem todos os produtos dos trabalhos realizados pelo Serviço Social são imediatamente visíveis. Daí parte, a dificuldade de alguns profissionais em reconhecer o resultado do seu trabalho. O produto do trabalho do Assistente Social nem sempre possui um efeito material, ou seja, ele não resulta

apenas em objetos úteis, mas, é socialmente objetivo, isto é, o Assistente Social, produz efeitos na sociedade enquanto um profissional que incide no campo do conhecimento, dos valores, dos comportamentos, da cultura, que, por sua vez irão repercutir na vida dos sujeitos. Embora não se corporifiquem como coisas materiais, o resultado de suas ações existem, são objetivos e se expressam sob a forma de serviços.

Neste sentido, embora os profissionais entrevistados, não visualizem de maneira clara o que produzem, concluímos que o produto do seu trabalho se expressa de forma socialmente objetiva, uma vez que, ao “amenizar” os conflitos familiares apresentados pelos usuários dos seus serviços, esses profissionais possibilitam – mesmo realizando práticas imediatistas e fragmentadas, que esses sujeitos se reproduzam socialmente, entendendo o processo de reprodução como o movimento da produção na sua continuidade. O depoimento de um Assistente Social referindo-se ao produto do seu trabalho, ilustra melhor esta questão:

“Percebemos na prática diária que os usuários, após o contato com o setor de Serviço Social, tomam consciência da sua problemática, refletem e tomam decisões, ou seja, não resolvemos o seu problema mas levamo-lo a tomar consciência e ele mesmo “transforma a sua realidade”, encontram subsídios para mudá-la.” (Dep. 01)

Desta forma, podemos concluir que, o Assistente Social interfere na reprodução material e social da força de trabalho, através dos serviços sociais previstos nos programas das diversas áreas onde ele irá atuar. Trata-se da fonte de valor do trabalho do Assistente Social, ou seja, a sua ação é socialmente

necessária, pois, incide sobre questões que dizem respeito à sobrevivência social e material daqueles que necessitam do trabalho como forma de garantir a sua sobrevivência. Em seus depoimentos, alguns profissionais, apesar de recorrerem à dados quantitativos, buscando dessa forma medir o resultado do seu trabalho, apontam para a compreensão de que o produto do seu trabalho possui um valor-de-uso:

“Como a gente faz muito acordo, medimos o resultado da nossa ação pelo não retorno das pessoas à Instituição, quer dizer, quanto menos a pessoa retorna à Instituição, mais eficaz foi o nosso trabalho, mais resultados positivos teve, então a gente mede por isso. Como são mínimos os que retornam para reclamar de que aquele acordo não surtiu efeito, deduzimos que o acordo teve o efeito desejado pelas partes.

Uma outra forma de medirmos os resultados é o número de pessoas que nos procuram e que foram encaminhadas, orientadas, pela vizinha para nos procurarem, outras pelos amigos, por parentes, pessoas que já tinham vindo anteriormente ao setor e que acharam o trabalho válido, então, recomendam esse trabalho para outras pessoas. Então a gente mede através dessas falas que as próprias pessoas vem e nos colocam que foi encaminhada, que a pessoa veio e gostou do trabalho e recomenda para outra pessoa vir também, para tentar ajudar no problema que ela está enfrentando. (Dep. 03)

É importante assinalar que o Assistente Social através do seu saber, contribui para a formação de consensos, seja em torno dos interesses da classe dominante ou da classe trabalhadora. Assim, o Assistente Social, junto à outros protagonistas, pode reforçar a hegemonia vigente ou, contribuir para a criação de uma contra-hegemonia, visto que, ele é capaz de intervir nos valores e comportamentos dos usuários dos seus serviços (IAMAMOTO, 1997).

Dentro da Instituição – Fórum, o Serviço Social vinculado às Varas da Família se utiliza desse saber, principalmente, para direcionar o parecer social que influencia a decisão judicial com relação à trajetória dos sujeitos envolvidos em determinados processos. Visualizamos isso no depoimento de um Assistente Social referindo-se à importância do Estudo Social realizado pelo Serviço Social nos processos das Varas da Família:

“Entendo, assim, é de extrema responsabilidade o nosso trabalho porque depende da nossa postura, nós tanto fazemos com que a família possa seguir de uma forma tranqüila, quanto também podemos reforçar ainda mais os conflitos, se não soubermos manejá-los.”

Neste depoimento observa-se que o profissional do Serviço Social nas Varas da Família, tem o seu trabalho – como nos demais campos onde opera o Serviço Social, polarizado por interesses de classes antagônicas, isto é, através do Estudo Social, o Assistente Social tanto tem a possibilidade de legitimar o caráter eminentemente controlador e represor do Judiciário, como lutar pela garantia dos direitos sociais, isto é, o Estudo Social é condicionado pela formação profissional do mesmo, sua consciência e sua visão de mundo, que formam um conjunto orgânico de valores e representações, ou seja, refere-se à como o profissional pensa, age e identifica os acontecimentos com que se depara. (FÁVERO, 1995)

Antes de finalizar a discussão sobre o produto do trabalho do Assistente Social, vale ressaltar que, no âmbito estatal – âmbito este no qual se inclui o Serviço Social forense, o mesmo, intervém na redistribuição da mais-valia,

através da prestação de serviços sociais, uma vez que, o Estado não produz riqueza social, mas sim, recolhe parte da mesma sob a forma de tributos, que irão formar o fundo público. Desta forma, o Estado redistribui parte da mais-valia social através das políticas sociais que o Assistente Social irá executar nos distintos campos onde opera.

O Assistente Social atua ainda, enquanto fruto de uma combinação de trabalhos especializados na esfera da produção, produzindo indiretamente mais-valia, isto é, através dos programas das empresas ele interfere na reprodução material dos sujeitos, contribuindo, indiretamente, para o aumento da produção da riqueza social (IAMAMOTO, 1997).

Através dos depoimentos dos Assistentes Sociais que atuam nas Varas da Família, constatamos que os mesmos, não identificam o produto do trabalho “em si”, mas conseguem delinear o que seria esse produto. Esta dificuldade, por parte desses profissionais, em perceber a finalização do seu trabalho, justifica-se pela não apreensão do seu processo de trabalho como um todo. Conseqüentemente – por não identificarem o que produzem, as reais implicações do exercício profissional encontram-se encobertas na consciência desses profissionais, isto é, eles não conseguem localizar os limites e alcances da sua atuação, bem como, questioná-la, revê-la e, principalmente, verificar o significado social da profissão.

Toda esta discussão trazida aqui, sobre o Serviço Social e o seu processo de trabalho nas Varas da Família, pretende gerar indagações que ajudem a refletir e a ampliar à uma “auto-consciência” (IAMAMOTO, 1997:49) dos profissionais, inseridos na estrutura do Judiciário, quanto ao seu trabalho e, desta

forma, possibilitar que os mesmos desenvolvam um trabalho pautado no zelo pela qualidade dos serviços prestados, na defesa da universalidade dos serviços públicos, na atualização dos compromissos ético-políticos com os interesses coletivos da população usuária.

Finalizando este estudo, segue um quadro síntese, para ilustrar melhor o processo de trabalho no Serviço Social vinculado às Varas da Família.

QUADRO SÍNTESE DO PROCESSO DE TRABALHO NO SERVIÇO SOCIAL, NAS VARAS DA FAMÍLIA:⁴

Área/Instituição	Demandas dirigidas ao Serviço Social	Ação Profissional	Objetos de intervenção	Instrumental Técnico- Operativo	Registros Profissionais
Área Jurídica/ Fórum de Florianópolis.	<ul style="list-style-type: none"> • Problemas familiares relacionados à: • Solicitação de separação. • Solicitação de divórcio. • Solicitação de tutela. • Solicitação de curatela. • Solicitação de guarda. • Solicitação de modificação de guarda. • Solicitação de adoção. • Solicitação de regulamentação de visita domiciliar. • Solicitação de modificação de visita domiciliar. • Solicitação de pensão alimentícia • Solicitação de revisão de pensão alimentícia. • Solicitação de investigação de paternidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo Social • Mobilização de outros profissionais • Viabilização ao acesso à direitos sociais • Mobilização de recursos da comunidade civil • Ações junto à família • Esclarecimentos jurídicos • Orientação das normas institucionais • Encaminhamento aos Juizados • Encaminhamento à recursos da comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento das necessidades dos usuários • Prestação de auxílios concretos • Orientação e acompanhamento às famílias em situação de conflito, com relação aos seus direitos e deveres • Atendimento de situações sócio-jurídicas específicas, esclarecendo ou encaminhando à recursos internos e externos • Informações, esclarecimentos e orientações referentes à direitos civis, trabalhistas, penais e criminais • Atendimento de 	<ul style="list-style-type: none"> 1 – Triagem 2 – Abordagem individual 3 – Abordagem coletiva 4 – Visita domiciliar 	<ul style="list-style-type: none"> • Processos referentes a área da Família • Livro de registro de encaminhamentos • Livro de registro dos casos • Relatório dos casos • Cadastro de recursos da sociedade civil • termos de conciliação/acordo • Diário de campo • Relatório de estágio • Projeto de estágio • Projeto de pesquisa • Parecer social.

⁴ O quadro representa o processo de trabalho, segundo a compreensão dos profissionais que trabalham no Serviço Social vinculado às Varas da Família.

	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de substabelecimento de advogado • Solicitação de alvará judicial • Solicitação de destituição de pátrio poder • Solicitação de atestado de pobreza • Auxílios concretos com relação à; • Solicitação de registro civil • Dependência de substâncias entorpecentes • Auxílio transporte • Auxílio alimentação • Auxílio moradia • Solicitação de documentos profissionais 	<p>determinação judicial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reflexão junto aos usuários, com relação a real situação que os envolve 		
--	---	--	--	--

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As questões levantadas no decorrer desse estudo leva à constatação de que os profissionais do Serviço Social que atuam nas Varas da Família, possuem uma grande dificuldade em apreender o seu processo de trabalho.

A discussão aqui trazida sob à ótica dos profissionais, demonstra uma série de problemas referentes à prática profissional e à produção teórica e, são decorrentes de um processo de trabalho incompreendido.

Através da pesquisa, verificamos que alguns profissionais sequer identificam o seu objeto de intervenção, levando-nos a crer que as suas ações não correspondem à concretização de respostas efetivas à população demandatária dos seus serviços. Outros, com mais clareza conseguem identificar o objeto sobre o qual atuam, no entanto, as suas respostas às demandas, segue o caminho mais rápido da instrumentalização técnica-operativa pura e simples, o que denota a pouca compreensão política e teórica-metodológica daquelas demandas, por parte desses profissionais; Outros, ainda, conseguem articular mediações entre o seu objeto de intervenção com a reflexão teórica-metodológica, porém, não identificam o significado social do seu serviço, isto é, não reconhecem o produto do seu trabalho. Constatamos ainda que, a dificuldade desses profissionais em reconhecer a instituição como meio de trabalho que organiza as suas ações, é um agravante a mais no desvelar dos seus processos de trabalho.

Todo este conjunto de problemas e dificuldades apresentados por esses profissionais em reconhecer os elementos constitutivos do seu processo de

trabalho, põe em risco a qualidade dos serviços prestados e, justifica-se possivelmente, pela fragilidade das suas bases teóricas.

A insuficiência demonstrada pelos Assistentes Sociais que atuam nas Varas da Família, em garantir respostas teóricas mais precisas e elaboradas sobre a realidade profissional, tanto no sentido de atender as demandas da realidade social postas pelo mercado, quanto de construir uma atuação menos improvisada e mais eficiente do ponto de vista teórico, constitui num problema sobre o qual as unidades de ensino, não podem fechar os olhos.

Assim, acreditamos ser fundamental que os profissionais da prática sejam envolvidos nas discussões acadêmicas sobre o tratamento dispensado ao significado social da profissão, enquanto especialização do trabalho, inserido na divisão social e técnica do trabalho e, que implica compreender a profissão como um processo; Uma vez que, esses profissionais não possuem esta mesma leitura dispensada pelas unidades de ensino, já que, esta é uma discussão recente que emerge e situa-se mais à nível acadêmico.

No momento em que toda a sociedade brasileira acompanha o desenrolar dos acontecimentos políticos, sociais e econômicos, não basta estar com a leitura de jornais em dia para entender e decifrar estes acontecimentos. É fundamental que estes profissionais sejam capacitados para identificar as ações da trama social, política e econômica da nossa realidade, as relações de força e poder, os objetivos reais do Estado globalizado que só atende as exigências do capital mundial que conseqüentemente vem condicionando o nosso processo histórico de exclusões, perda de direitos, autoritarismo, dominação, desempregos e exploração.

Desta forma, entendemos que a aproximação dos Assistentes Sociais com as unidades de ensino, se faz necessária no sentido de que, somente através de um rigoroso tratamento teórico-metodológico da intervenção profissional, que os mesmos terão condições de estabelecer mediações concretas entre o agir e o operar, e analisar os fenômenos e processos sociais numa perspectiva de totalidade, possibilitando a superação das ações fragmentadas e tutelares, que não raras vezes atravessam a ação profissional.

Nesse sentido, proporcionar a compreensão e o avanço da prática profissional exige, por parte das unidades de ensino de Serviço Social, estimular a reciclagem dos profissionais de campo através de cursos, especializações e programas de pós-graduação, viabilizando desta forma, o aperfeiçoamento de suas ações, e a busca de novas alternativas que venham consolidar os objetivos e os valores ético-políticos do projeto social que a profissão privilegia.

Este Trabalho de Conclusão de Curso pretende ser um passo inicial para uma discussão mais ampla, que se apresenta ainda incipiente. Esperamos, com isso, possibilitar novas reflexões e pesquisas sobre o processo de trabalho no Serviço Social forense.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

- ALMEIDA, Nei L. Teixeira. **Considerações para o exame do processo de Trabalho do Serviço Social**. In: Revista Serviço Social e Sociedade (52). São Paulo: Cortez, 1996.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** São Paulo: Cortez, 1995.
- ARANTES, Rogério Bastos. **A crise do Judiciário e a visão dos juizes**. In: Revista USP (21). São Paulo, 1994.
- BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. CARDOSO, Franci Gomes. **A categoria processo de trabalho e o trabalho do Assistente Social**. In: Revista Serviço Social e sociedade (51). São Paulo: Cortez, 1998.
- BORDIN, Denise Meiler. **Ainda existe lei?** In: Revista Jurídica Consulex (08). Brasília, 1997.
- BRANT, Maria do Carmo. **A proteção social destinada às famílias brasileiras**. In: Revista Serviço Social e Sociedade (42). São Paulo: Cortez, 1993.
- CASTRO, Marlene Edir Severino de. **A separação dos casais**. Monografia do Curso de Pós-Graduação em Política Social e Prática Profissional. Florianópolis, 1992.
- COSTENARO, Denise. VOGEL, Viviane. **O exercício da prática profissional – dilemas e perspectivas do Serviço Social na área Jurídica**. Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis, 1997.
- DONZELOT, Jaques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

FANTIM, Maristela. **Construindo a cidadania e a dignidade.** Florianópolis: Insular, 1997.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **O Serviço Social, práticas Judiciárias, Poder.** A trajetória do Serviço Social no Juizado de Menores de São Paulo de 1948 a 1958. São Paulo: PUCSP, 1995.

GENTILLI, Raquel. **Representações e práticas – identidade e processo de trabalho no serviço social.** São Paulo: Veras, 1998. ✕

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1991. ✕

GORVEIN, Nildo S. **Divorcio y mediación: costruyendo nuevos modelos de intervención en mediación familiar.** Buenos Aires: Córdoba, 1996.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalização do serviço social.** São Paulo: Cortez, 1995. ✕

HAYNES, John M. **Fundamentos da mediação familiar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** Rio de Janeiro: Graal, 1986.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e conservadorismo no serviço social.** São Paulo: Cortez, 1995. ✕

----- **O serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas.** Fortaleza – CRESS/ 3º. Região, Mimeo, 1997. ✕

MARX, Karl. **O Capital** – O processo de produção do capital. São Paulo: Difel, 1982, v.01.

MILLUZI, Reinaldo. RUIZ, Urbano. **Reflexões sobre a reforma do Poder Judiciário**. In: São Paulo em perspectiva (04), São Paulo: Cortez, 1996.

MIOTTO, Regina Célia. **Família e Serviço Social** – Contribuições para o debate. In: Revista Serviço Social e Sociedade (55), São Paulo: Cortez, 1997.

OLIVEIRA, Heloísa Maria José de. **Assistência Social: do discurso do Estado à prática do serviço social**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1996.

PRUDENCIO, Kelly Cristina. **108 anos da República mostram quadro de lutas**. Disponível na Internet: <http://www.Convoy.com.br/diario/esp1116.htm>, 1997.

SADEK, Maria Tereza. **O Judiciário em questão**. In: São Paulo em perspectiva (04), São Paulo: Fundação Seade, 1996.

SALES, Mione Apolinario. **A família como ela é: do reconhecimento de novas Necessidades à construção de políticas**. In: Caderno de comunicações (01), Goiânia, 1998.

SANTOS, Vanuza Ribeiro dos. **O concubinato como uma nova opção familiar**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Florianópolis, 1995.

SILVA, Lídia Maria M. R. **Serviço Social e família** – a legitimação de uma Ideologia. São Paulo: Cortez, 1987.

SIMIONATO, Ivete. **O processo de trabalho**. Texto digitado. Florianópolis, 1997.

APÉNDICE

APÊNDICE 01 – Depoimento dos Assistentes Sociais que compõe o Setor de Serviço Social nas Varas da Família – Fórum da Capital:

DEPOIMENTO 01

1. Quais as demandas dirigidas ao Serviço Social das Varas da Família ?

Pessoas provenientes na maioria da periferia da ilha. São usuários com problemas familiares, em busca de atendimento para resolução de seus problemas. A maioria são mulheres em busca de informações sobre seus direitos e deveres e, casais que vivem em união estável.

2. Quais são seus instrumentos de trabalho ?

Utilizamos como instrumento de trabalho as entrevistas e visitas domiciliares, pois, é através destes que obtemos maiores informações, conhecimento e compreensão da realidade apresentada.

3. Você poderia identificar quais são os resultados da sua ação ?

Em primeiro lugar precisamos ter bem claro que cada pessoa é um ser único com seus valores, perspectivas, aspirações, etc... E que nós Assistentes Sociais somos apenas os agentes da ação. A própria pessoa é quem decide o caminho que quer trilhar.

Percebemos na prática diária que os usuários, após o contato com o setor de Serviço Social, tomam consciência da sua problemática, refletem e tomam decisões, ou seja, não resolvemos o seu problema mas levamos-o a tomar consciência e ele mesmo “transforma a sua realidade”, encontram subsídios para mudá-la. Proporcionar a compreensão de que o usuário tem direitos, levando-a tomar consciência da cidadania.

Dentro dos processos, a atuação profissional tem como objetivo primordial, subsidiar o máximo de informações referentes ao processo, elucidando de forma clara e objetiva, bem como, emitir parecer social que auxiliará na tomada de decisão.

O Parecer Social não é um resumo do que “você acha”, mas sim, uma reflexão à cerca da problemática, baseado em estudos, informações e teorias acerca do caso.

4. Qual a sua compreensão sobre o papel da instituição para o Serviço Social ?

O Serviço Social junto às Varas da Família, atua um importante subsídio para a decisão final do Juiz. Somos a " pessoa de confiança " do Juiz, por isto do meu ponto de vista a Instituição Fórum é um facilitador para o desenvolvimento da prática social.

DEPOIMENTO 02

1. Quais as demandas dirigidas ao Serviço Social das Varas da Família ?

Pessoas de todas as classes sociais, credos e raças, à procura de auxílio e/ou orientação para seus problemas, que, na grande maioria, são de relacionamento.

Estudos Sociais em processos da área da família, sempre que determinados pelo Juiz.

2. Quais são seus instrumentos de trabalho ?

Contatos informais, entrevistas, visitas domiciliares, pesquisas junto à outros órgãos ou instituições, relatórios, informações, Estudos Sociais, encaminhamentos.

3. Você poderia identificar quais são os resultados da sua ação ?

Consideramos o resultado relativo, pois depende da compreensão do problema por parte da clientela. Da mesma forma que é necessário que compreendam o nosso limite, para que, com as orientações recebidas, resolverem seus problemas. Importante salientar, que nós não resolvemos problemas de ninguém, mas, levamos a pessoa a resolvê-los.

4. Qual a sua compreensão sobre o papel da instituição para o Serviço Social ?

É sem dúvida nenhuma, um facilitador. Consideramos assim, pelo fato de que, com os conhecimentos sobre trâmites judiciais, podemos dar melhores orientações e informações, assim como, facilitar o acesso a eles.

DEPOIMENTO 03

1. Quais as demandas dirigidas ao Serviço Social das Varas da Família ?

Bom, as demandas que se apresentam no Serviço Social das Varas da Família são, pessoas com problemas familiares, problemas de relacionamento familiar, seja entre cônjuges, seja entre pais e filhos, entre parentes que vem em busca de uma orientação para os seus problemas familiares, ou então, quando eles necessitam de um advogado para tratar dessas mesmas questões quando não há um consenso em casa.

São pessoas geralmente oriundas da grande Florianópolis, pessoas que não tem acesso há um advogado, que não tem condições de pagar um advogado, são pessoas carentes. A maioria são desempregados ou, possuem um emprego que não é qualificado, tipo: faxineira, pedreiro, carpinteiro, ajudante de pedreiro, vigia, domésticas, donas de casa.

Na sua maioria são pessoas que não são casadas legalmente, que vivem uma união de fato simplesmente, uma união estável, e que, procuram o Serviço Social justamente como uma forma de ter acesso à maiores esclarecimentos sobre seus direitos enquanto cidadãos.

2. Quais são seus instrumentos de trabalho ?

Os instrumentos que a gente utiliza para fazer o nosso trabalho é a nossa fala, nosso conhecimento que a gente adquire na Universidade através das teorias sociológicas. Também utilizamos muito as teorias da Psicologia, do Direito, assim como, as formações que a gente foi adquirindo na nossa caminhada enquanto Assistentes Sociais com cursos, especializações, mas, o nosso instrumento maior realmente é a fala, o diálogo, é essa capacidade que o Assistente Social tem de poder se colocar no lugar dessas pessoas, entender aquilo que elas tão querendo dizer para a gente, aquilo que passa por dentro delas em termos de sentimento. Enfim, a gente é capacitado não só no nível de conhecimento técnico, mas, também isso um pouco parte do jeito de ser de cada um, eu acho que o Assistente Social já tem um pouco dentro de si isso como uma característica pessoal e claro, sem dúvida, aprimorado com todos os conhecimentos técnicos que a gente adquire nos cursos, principalmente na Universidade.

Então, no nosso trabalho a gente utiliza praticamente esses conhecimentos. A gente faz visitas domiciliares, entrevistas individuais, entrevistas coletivas com a família quando necessário, a gente tenta fazer um trabalho de mediação com essas pessoas, quando elas nos procuram, porque consideramos que a mediação é um instrumento válido, importante para esses conflitos familiares que a gente tem ao longo da nossa caminhada. Através do teórico, do conhecimento, nós temos percebido ainda, que a mediação é um dos melhores instrumentos para trabalhar com família.

3. Você poderia identificar quais são os resultados da sua ação ?

Como a gente faz muito acordo, medimos o resultado da nossa ação pelo não retorno das pessoas à Instituição, quer dizer, quanto menos a pessoa retorna à Instituição, mais eficaz foi o nosso trabalho, mais resultados positivos teve,

então a gente mede por isso. Como são mínimos os que retornam para reclamar de que aquele acordo não surtiu efeito, que não deu certo, que deduzimos que aquele acordo surtiu efeito, porque se não surtisse as pessoas são orientadas para retornar, então se elas não retornam, deduzimos que o acordo teve o efeito desejado pelas partes.

Uma outra forma de medirmos os resultados é o número de pessoas que nos procuram e que foram encaminhadas, orientadas, pela vizinha para nos procurarem, outras pelos amigos, por parentes, pessoas que já tinham vindo anteriormente ao setor e que acharam o trabalho válido, então, recomendam esse trabalho para outras pessoas, então quando as pessoas vem e dizem que foram encaminhadas, que a pessoa recomendou o trabalho, isso também é uma forma de medir a qualidade do nosso trabalho, se não a pessoa não ficaria fazendo essa propaganda: vai lá no Fórum falar com a Assistente Social ... Então a gente mede através dessas falas que as próprias pessoas vem e nos colocam que foi encaminhada, que a pessoa veio e gostou do trabalho e recomenda para outra pessoa vir também, para tentar ajudar no problema que ela está enfrentando.

Outra coisa que a gente considera importante com relação ao resultado da nossa ação é a importância que se dá aos Estudos Sociais dentro dos processos, porque praticamente a maioria dos nossos Estudos quase 100% são acatados pelos Juizes como sendo o fechamento daquele processo que está em andamento nas Varas da Família, então o Juiz acata o Parecer do Assistente Social, acata as sugestões que são dadas por encaminhamento daquele caso que é mais complexo, no fim também é uma forma de a gente perceber que é valorizado o trabalho dentro da Instituição.

Ou então até mesmo as pessoas que retornam depois de um ano, dois anos, três anos, cinco anos, retornam porque surgiu um outro problema, enfim, cria aquela confiança, a pessoa vem porque confiou no trabalho e agora quer resolver um outro problema e confia que o Assistente Social é uma pessoa capaz de ajudar na solução desse problema atual. Logicamente também existem as críticas, tem pessoas que tem lá os seus problema e não conseguiram uma solução, enfim, são críticas que também são vindas para aprimorarmos o nosso trabalho.

4. Qual a sua compreensão sobre o papel da Instituição para o Serviço Social ?

Eu não me vejo como uma Assistente Social do Judiciário, eu me sinto sempre como uma Assistente Social, logicamente que temos que fazer um trabalho que a Instituição exige, quando o Juiz exige, a gente faz os laudos, há um atrelamento, mais eu não me sinto atrelada assim a ponto de ter obrigação de fazer tal coisa porque a Instituição me pede. Eu tenho um compromisso como Assistente Social, então a gente atende todo mundo independente de estar aqui, da nossa função aqui, o meu objetivo principal é poder dar orientação, poder fazer o meu trabalho independente daquilo que a Instituição me exige, mesmo porque, a Instituição de uma forma ou de outra ela deixa a gente bem aberta para fazer os trabalhos, não existe aquele controle em cima do nosso trabalho, o nosso trabalho é feito de uma maneira bastante autônoma, a não ser dentro dos processos que logicamente a gente tem esse atrelamento com as Varas da Família, que nos dá

algumas atribuições, mas eu me sinto livre para poder fazer um trabalho de Serviço Social.

Então, eu não encontro dificuldades, porque como eu me sinto livre, eu não sinto que é difícil fazer aquilo por isso, ou, alguém fica me cobrando, e eu não quero fazer isso quero fazer outra coisa, eu quero continuar fazendo isso que eu estou fazendo, ninguém vem aqui me exigir.

O nosso maior instrumento de trabalho é a fala, então nós ajudamos mais na questão da orientação, logicamente que existem questões, por exemplo, Assistência Judiciária gratuita que é uma coisa a nível de uma crítica mais ampla de uma macro política Estadual. Logicamente isso prejudica o trabalho que de fato nós gostaríamos que as pessoas tivessem acesso a Assistência Judiciária gratuita, enfim, isso deixa a gente chateada, porque nós gostaríamos que todas as pessoas tivessem acesso a um advogado de uma mais eficaz. Por outro lado nós sempre temos conseguido encaminhar as pessoas, pois, sempre tem advogados que se oferecem de uma forma mais "capenginha", mais tá indo, ninguém que vem até aqui fica sem advogado, ele é encaminhado ou para a Universidade ou, para a Prefeitura, porque, o ideal seria que tivesse Defensoria Pública dentro do Fórum, que tivesse um setor de Defensoria com alguns advogados atuando, atendendo, claro que a gente tem essas ideologias, claro que não é tudo ótimo, maravilhoso, e agente não precisa fazer mais nada, nós pensamos nessas questões, inclusive já procuramos a direção do Fórum, mas como não depende apenas daqui, mais sim, de uma política mais ampla, enfim depende de quem está no poder, no governo.

Por exemplo, o governador atual (1998) é um advogado, portanto, deveria valorizar essa questão, como advogado que se formou pela Universidade Federal de Santa Catarina, uma Universidade pública que ele não pagou para estudar, ele devia se preocupar que tem pessoas carentes que precisam de advogado, enfim, ele não se preocupa com isso. Lógico que essas questões mexem com a gente, mais fazem parte de uma política mais ampla, pois, isso deveria ser uma garantia que o Estado deve fornecer para o cidadão. Então, logicamente a Instituição Jurídica é afetada por isso, porque nós aqui atendemos a população que vem à procura de um advogado, por este prisma podemos dizer que as coisas não caminham muito bem.

As vezes eu fico pensando porque a OAB, sendo um dos órgãos da classe não luta mais por isso, e eu acho que falta também que a OAB se mobilize mais. No seminário que nós fomos da LOAS, estava lá no mural da OAB que foram vetados vários pedidos para que a Assistência Judiciária fosse restabelecida, o governo não deu a mínima importância, foram editadas várias liminares e colocaram que consideram o Governador uma "Persona não grata" para a população catarinense. Quer dizer depois de vários esforços, e não ter conseguiu nada, eles deram esse título ao Governador que não colaborou em nada. Na verdade deveria um haver um esforço de todos os organismos e não partir apenas do Fórum, mas também da própria OAB, da gente, eu não sei se nós temos alguma força mas pelo menos para falar a gente poderia, o Presidente do Tribunal, enfim, se juntassem todas essas forças. No entanto, quem manda no final é o Governador, ele é quem dá a última palavra. Então, depende muito mais da vontade política do Governador do que das nossas.

Sinceramente eu acho que uma das coisas ruins da nossa classe é falar muito em problema e pouco em soluções. Então, eu prefiro falar em soluções, acreditar que nós vamos conseguir resolver as coisas, porque ficar batendo sempre na mesma tecla de que não tem saída, então vamos procurar as saídas ao invés de ficar falando das dificuldades. Eu já fui estudante e sei como é, se bate muito em cima de como é difícil, como é isso, como é aquilo, e se fala pouco do que a gente faz, do que a gente consegue.

O Assistente Social deve ser mais otimista se não, ele não consegue trabalhar, é importante ele saber que trabalha com dificuldades, mais, ele deve ser otimista ou ele pira. Como diz a Heloísa, o nosso trabalho não é um trabalho de estilista de moda, de decorações de ambiente, nós trabalhamos com a pobreza, com as dificuldades, mas mesmo assim, a gente tem que ter essa disposição para encontrar soluções, porque se não piramos ou caímos fora. Então, nós devemos também valorizar bastante o que a gente faz de bom, ver que o Assistente Social tem capacidade, porque muitos acham que a gente não faz nada, que o trabalho não aparece, e não é bem assim, a gente sabe como os Assistentes Sociais trabalham. O próprio Assistente Social não valoriza o seu trabalho, por isso, que a profissão muitas vezes não é valorizada. O próprio profissional acha que não faz nada, que o trabalho não aparece, enfim, ele deve se valorizar como profissional, ele também tem que ver o que ele faz de bom, ele tem que mostrar o que ele faz para os outros. Porque é assim, numa roda com vários profissionais o Assistente Social é sempre aquele que não faz muita coisa, o Assistente Social tem que se impor também um pouco, ele aceita o papel de quem não faz nada porque, fica somente atrelado á Instituição e não faz mais nada, eu acho que nós temos que ter o nosso espaço, porque aquele Assistente Social que não ocupa o seu espaço, dança.

DEPOIMENTO 04

1. Quais as demandas dirigidas ao Serviço Social das Varas da Família ?

Primeiro eu vou falar de algumas das atividades de Assistente Social que eu conheço, principalmente na área pública. O pessoal que trabalha na área da saúde, no serviço público municipal e estadual tem muita Assistente Social trabalhando e, eles fazem um trabalho principalmente com gestante, com alcoolistas, maternidade precoce, onde as pessoas recebem orientação sobre o uso de preservativos, doenças venéreas e outras doenças que as pessoas precisam tratar.

Depois tem a área da Justiça, tem toda uma demanda que precisa ser coberta pelo Serviço Social. O Judiciário quer estender a atuação do Serviço Social para o campo da Execução Penal, na prestação de penas alternativas, ou seja, ao invés de a pessoa ir presa ela cumpre a sua pena prestando serviços a comunidade, é um novo modo de cumprir pena, mais educativo e menos agressivo, isso é claro quando as penas são menores, porque nas maiores continua sendo o mesmo regime fechado.

Nas prefeituras o campo de atuação do Serviço Social é muito grande. Trabalhos desenvolvidos com a infância e juventude, crianças de rua, idosos, área de apoio as pessoas que necessitam como aquelas que migram de outros municípios e passam a morar na rua, sem emprego, pois a maioria das cidades não tem estrutura para receber essas pessoas. Atualmente, um grande número de prefeituras tem Assistente Social, é um campo bem amplo.

Nos órgãos do Estado, temos o IPESC, onde o Assistente Social tem condições de fazer uma análise se tal pessoa justifica ser dependente ou não, ser um beneficiário da previdência, e mesmo no INSS.

Na área privada tem as empresas que contrata o Assistente Social, com duas facetas: uma é para oportunizar um serviço um pouco mais humano no trabalho, para que o trabalho não seja puramente um serviço mais, para que a pessoa se sinta bem e faça do trabalho uma coisa que não lhe seja penosa. O Assistente Social trabalha também com a família do trabalhador. Por outro lado, o que a empresa pretende é que o Serviço Social agilize um tratamento melhor para os trabalhadores para que haja uma maior produção.

As Associações Privadas umas com serviços equiparados ou paralelos ao serviço público como, as Associações que tratam dos idosos, Associações que atendem trabalhos comunitários, trabalhos com adolescentes e, que contratam o Assistente Social para trabalhar nessas áreas.

2. Quais são seus instrumentos de trabalho ?

O nosso maior instrumento de trabalho é a Legislação brasileira, claro que nós utilizamos livros, doutrinas e se for ver os instrumentos de trabalho mais materiais temos o telefone para os nossos contatos, veículos, computador para elaborarmos os nossos laudos, os pareceres. Mais, o que nós precisamos saber e dominar é a Legislação que, com as técnicas de Serviço Social ser útil ao Juiz, as requisições do Promotor de Justiça que o fiscal da lei, para que a lei tenha uma efetividade maior, que ela seja cumprida as vezes não com aquela rispidez do texto frio da lei, mais que tenha um espírito mais voltado para as questões da cidadania como, direitos sociais, para as necessidades das pessoas, com uma análise bem atualizada dos costumes, com a prova colhida no local a onde ocorrem os fatos, porque as provas as vezes vem para o Judiciário trazidas pelas partes que chegam aqui temerosas, coagidas, muitas vezes compradas, então, não são provas verdadeiras porque, as pessoas querem favorecer uma parte. O Serviço Social vai colher as provas no local dos fatos, sem haver problemas de se favorecer uma parte ou outra, pois Assistente Social age como perito, ele vai fazer a perícia e traz os dados que normalmente servem como subsídios importante para o Juiz decidir.

Então, o trabalho do Serviço Social propicia uma humanização na prestação Jurisdicional, na prestação da Justiça, uma Justiça mais humanizada eu diria.

3. Você poderia identificar quais são os resultados da sua ação ?

Eu acho que o Serviço Social atua como perito fazendo laudo sociais, que é uma coisa muito importante para a atividade do Judiciário. Outra coisa que ele oportuniza, no caso do plantão social, o acesso fácil à informação e à algumas das ações que a Justiça presta e que, não depende diretamente do processo, as vezes as pessoas vindo aqui, elas já tem a informação, é orientado o caminho, e aqui mesmo se faz pequenos acordos que resolvem a questão, as vezes é uma resolução bem rápida que demoraria muito tempo para ser feita através de um processo judicial. Então, não é necessário mexer em toda a máquina judiciária, mobilizar Juizes, advogados, Promotor de Justiça, testemunhas.

O Serviço Social consegue resolver esses problemas e, muitas dessas resoluções são seguidas. Os acordos realizados aqui pelo setor, é um documento que faz lei entre as partes e, o descumprimento do acordo poderá ensejar uma ação judicial, servindo o mesmo como uma boa prova.

4. Qual a sua compreensão sobre o papel da Instituição para o Serviço Social ?

O desenvolvimento e o equilíbrio das sociedades é diretamente proporcional à maior ou menor desenvolvimento das suas instituições. Quanto mais fortes e bem estruturadas as instituições, maior zelo e progresso frente ao aspecto dos quais se preocupam.

Até as comunidades mais rudimentares e interioranas, comunidades rurais, se organizam, principalmente através das Igrejas, e além das questões religiosas, que sempre é a mais forte, tratam das questões sociais, culturais, etc.

O Serviço Social pode e deve, valer-se das instituições para refletir e alargar as abrangências dos serviços, criar meios para resolver situações existentes e as que vão surgindo. O Serviço Social deve criar teorias, cultura e novos caminhos.

Ver-se obstruído pelo sistema estrutural das instituições, de desenvolver, melhorar, criar, é vestir a máscara da impotência, é roubar a cena do aleijado, é no mínimo ter falta de coragem, para tentar fazer do verbo uma prática.

APÊNDICE 02 – Documento produzido pelos acadêmicos da sétima fase do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como resultado do 1º Ciclo de Debates sobre o Processo de Trabalho no Serviço Social, realizado no dia 25 de novembro de 1997, tendo como tema: “A atuação do Serviço Social no Sistema Judiciário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
DISCIPLINA: TEOTIA E METODOLOGIA DO SERVIÇO SOCIAL VI

Os dados constantes neste documento são o produto do registro da fala da Assistente Social Arlete Maria Milanez, que atua no Serviço Social das Varas da Família do Fórum da Capital, proferida no 1º Ciclo de Debates sobre o Processo de Trabalho no Serviço Social, no dia 25 de novembro de 1997.

“ O Serviço Social nas Varas de família iniciou em 81, ele surge talvez porque algum juiz iluminado ou mais evoluído sentiu a necessidade de criar este setor, em virtude do quê? As Varas de família tem um aspecto jurídico, de processar e julgar todo e qualquer problema que envolva direito de família. O Serviço Social atua na perspectiva mais social, emocional desses conflitos que aparecem nas Varas de família.

Inicialmente nós só tínhamos uma Assistente Social, atualmente somos quatro. São duas varas de família sendo duas Assistentes Sociais para cada Vara. Quem são os usuários do Serviço Social das Varas de família? Qualquer pessoa residente na grande Florianópolis, que tenha algum conflito, alguma dúvida, que necessita de algum apoio, orientação, quando estão envolvidos em problemas familiares.

Todos nós vivemos em família e temos problemas, alguns mais acentuados outros menos acentuados. Quando as pessoas procuram o Serviço Social das Varas de família é porque realmente a situação já está bastante difícil, a situação já está crônica e a pessoa fica perdida. Então, a situação é delicada, e as pessoas precisam de apoio, pois, é difícil superar um momento de crise familiar sozinha, sem apoio, elas até podem passar por isso mas é muito difícil, muito complicado.

Estas pessoas geralmente residem na periferia ou oriundas de outras cidades, do interior que vem à Florianópolis em busca de melhores condições de vida. Chegam aqui com a ilusão de que aqui tem mais recursos, é mais fácil, há mais emprego. Trazem as suas famílias, no entanto, nas suas cidades de origem já estavam de certa forma mais envolvidos com aquela comunidade e vem para Florianópolis sem ter um lugar certo para morar, sem ter um emprego fixo. Assim, começam a aparecer os problemas, tanto de ordem econômica como social. Estas

peças possuem baixo nível de escolaridade, muitos nem completaram o primeiro grau. Devido á essa baixa escolaridade, o nível de emprego também não é qualificado, ex.: faxineiro, lavador de carro, guardador de carro, pedreiro, biscateiro, cobrador de ônibus, donas de casa entre outros.

Estas pessoas procuram o setor numa fase crucial de uma crise familiar muito forte. Geralmente não são casados legalmente, vivem em união estável e possuem dúvidas a respeito do que é, e quais são os direitos e deveres que geram esse vínculo da união estável. Até pouco tempo não havia nada regulamentado em termos de união estável. As leis eram outras, as pessoas viviam em concubinato, adquiriam patrimônio, tinham filhos..., e quando precisavam da justiça para dissolver essa união recorriam a uma Vara Cível e não a Vara de Família. O que se fazia na Vara Cível era a dissolução da sociedade de fato, que é como se fosse uma outra sociedade civil qualquer que está se dissolvendo. Não era levado em consideração o vínculo afetivo e familiar que era gerado através dessa união.

Através da constituição de 88, as leis tornaram-se abrangentes para esse tipo de união, que constitui a maioria da nossa clientela. Pode-se dizer que praticamente 80% da nossa clientela são de pessoas que não são casadas legalmente, quase a maioria absoluta. As leis ainda não estão bem definidas em relação á união estável, o último projeto ainda não conhecido, que regulariza uniões a partir de 5 anos de vida em comum ou 2 anos se tiver filhos. Com a união estável, a pessoa passa a ter todos os direitos como se estivesse casada. Por enquanto, desde que comprovada a união estável, a pessoa passa a Ter os mesmos direitos que a pessoa casada.

Então, a pessoa tem muita dúvida na hora de separar-se, de que forma irá ser desfeito este vínculo e como vão agir daqui para a frente. O nosso trabalho é dar apoio psico-social para a família que está passando por uma fase difícil, esclarecer as dúvidas e deveres provenientes desse vínculo familiar e, principalmente a relação dos filhos dali em diante, como vai ficar. Nesta hora muitas pessoas precisam regulamentar isso.

Outro problema é a assistência judiciária que vem sofrendo altos e baixos. Trata-se da assistência ás pessoas que precisam de um advogado, na hora que ela vai recorrer à lei e não tem como pagar. Os recursos disponíveis são: o EMAJ, que é um dos recursos que a pessoa pode utilizar nesse momento, que são os alunos de Direito em fase de formação, que atendem essas pessoas e os processos tem continuidade no Fórum da UFSC. Este é um Fórum novo, um recurso novo que está ajudando as pessoas que não tem como pagar. Outro recurso é a prefeitura municipal que conta com dois advogados, atendendo todos os dias da uma ás sete da noite. Até alguns anos atrás tínhamos uma relação enorme de advogados que prestavam assistência, pois, eram pagos pela Estado, no entanto, sabemos como é a política do nosso país depende da política de quem está no governo. Nosso atual governador cortou as verbas destinadas á assistência jurídica, são pouquíssimos os advogados que ainda realizam este trabalho, geralmente são profissionais em início de carreira com necessidade de aprender mais. Então eles vão ao setor e deixam o seu cartão propondo-se ao trabalho. Há ainda poucos profissionais caridosos, mais humanos que prestam assistência.

Em virtude dessa deficiência da assistência jurídica e da grande demanda que procura o Serviço Social, iniciamos em 1991 um trabalho de mediação onde as partes envolvidas, conjuges e ex-conjuges, as pessoas em processo de separação necessitam resolver questões como: quem ira ficar com a casa, a guarda dos filhos, aqueles que não tem onde morar necessitam regulamentar rapidamente estas situações. Assim a mediação é caracterizada pela realização de acordos. Temos percebido, vamos dizer assim, um sucesso do trabalho, pois a cada ano é maior o número de pessoas que procuram o setor para realizar estes acordos referentes a: pensão alimentícia, guarda dos filhos, regulamentação de visitas entre outros.

Geralmente estas pessoas adquirem poucas coisas como um terreninho, móveis, ou um imóvel no terreno de parentes. Então, realizamos um trabalho na tomada de decisão destas questões, agilizando a resolução das mesmas ou seja, a uma solução imediata dos problemas. Quando se recorre a um processo, este se estende por muitos meses ou mesmo anos e dificulta para as pessoas seguirem mais tranquilas e superarem as crises.

Este é um dos trabalhos que realizamos, a mediação de conflitos familiares. Muitas pessoas apenas buscam orientação por se encontrarem numa crise familiar, podem ser conflitos dos filhos com os pais, ou entre os conjuges. É justamente nessas horas em que estas pessoas precisam de apoio nos momentos de crise, que ela buscam uma pessoa para esclarecer, orientar e apoiar. Aparecem em nosso setor muitos conflitos de adolescentes com os pais, idosos com problemas sérios de abandono pelos filhos, que também necessitam de apoio.

Além de tudo isto, muitas pessoas vêm o Fórum como "tenda de milagres", buscando as mais variadas soluções que em muitos casos não competem ao setor de Serviço Social, assim, realizamos muitos encaminhamentos para os vários recursos da comunidade que existem. Isso vem reforçar a crise pela qual o país está passando. Em alguns casos as pessoas procuram o setor decididas pela separação, não querem tentar uma reconciliação nem esclarecer nada, só querem um advogado, então, encaminhamos ao EMAJ, à prefeitura municipal ou à um advogado.

Outro trabalho importante, para o qual fomos contratadas diz respeito ao laudo em processos que tramitam nas Varas de Família. O trabalho de atendimento à comunidade começou a ser realizado espontaneamente às pessoas que procuravam o setor, e a coisa começou a tomar volume e hoje atendemos tanto a comunidade quanto realizamos laudos em processos. Como havia um número muito grande de demanda por esse trabalho dividíamos o trabalho da seguinte forma: nas segundas, quartas e sextas era realizado atendimento ao público, e nas terças e quintas eram realizados os estudos sociais dos processos.

Os principais processos que tramitam nas Varas de Família e que chegam ao Serviço Social (não são todos os processos obviamente, porque não teria condições, pois tramitam 3000 processos em cada Vara da Família envolvendo problemas familiares), chegam até o setor de Serviço Social de 50 à 60 processos por ano. São processos mais complexos em termo de conflitos, a situação familiar já está muito complicada.

O juiz toma uma decisão frente aquilo que as pessoas trazem no processo: as provas, as situações que a família está vivendo. Então, entramos no processo quando o juiz determina que seja realizado o Estudo Social, ele determina através de despacho. Recebemos o processo e tomamos conhecimento do que se trata. Em geral a demanda maior é a de disputa pela guarda de filhos, ou seja, há uma disputa para se ficar com os filhos após o processo de separação. Ambos os pais querem a guarda dos filhos e esta é a nossa maior demanda em processos.

Outro processo a ser citado é a regulamentação de visitas, um problema muito sério de casais que já separados judicialmente, onde já foram determinadas as visitas, mas depois de um tempo surgem sérios problemas em relação a isso. Muitas vezes a mãe impede as visitas por motivo de vingança ao pai, pois não elaborou direito a separação, não querendo que o pai tenha acesso aos filhos, ou o acesso dos filhos aos pais. Outras vezes o pai requer as visitas mas, não está cumprindo com sua obrigação com a pensão alimentícia.

Considero que o Estudo Social é de extrema importância, pois elucida a situação de forma coerente, visando que a criança fique bem dentro da família e para que ela não seja usada como bode expiatório, ou como refúgio dos pais para resolver seus próprios problemas.

Então no estudo social, oferecemos sugestões a serem tomadas a respeito daquela situação.

Contarei um pouco sobre a dinâmica para a realização do estudo social.

Recebemos o processo, efetuamos uma leitura para conhecermos toda a história que envolve aquela família. Geralmente é a mãe ou o pai que entram com o processo, dizendo que não paga pensão, que não vê o filho, etc.

Então a outra parte é notificada, citada e através de um advogado ele coloca a sua versão e aí, tem as suas provas à respeito daquela situação. Muitas vezes é dificultoso para o Juiz decidir, pois a mãe pinta o pai como o "demônio" e vice-versa. No meio de tudo fica a criança sofrendo com aquela situação, pois, ela ama ambos os pais.

Então nós, como Assistentes Sociais, precisamos conhecer, estudar, fazer especialização para entender essas nuances que envolvem o conflito familiar, que é muito mais a questão emocional, do que a questão jurídica.

Precisamos entender o que está detrás de um processo, daquilo que a pessoa está querendo mostrar – é muito mais a questão emocional que precisa ser resolvida – é isso que vai resolver a situação do conflito da família.

É importante apreender como a família pode resolver a situação de forma mais bem elaborada, sem usar os filhos para resolver seus próprios conflitos.

Como profissional, também procuramos deixar claro para o casal que está separando-se, que a separação não envolve a separação parental, ou seja, elas vão sempre ser os pais daquelas crianças, independente daquilo que ocorrer entre eles.

A paternidade, parentalidade, maternidade são coisas que ficam para o resto da vida e as pessoas confundem muito, embolam tudo. As pessoas tem que estar cientes do mesmo. Numa separação, elas necessitam estar presentes como pais.

Quanto mais pudermos trabalhar no sentido que esse casal entre em mediação, entrem em acordo referente a situação de seus filhos, mais saudável é o divórcio, e conseqüentemente a família vai prosseguir mais em paz, porque o que vemos muito no Serviço social das Varas da Família, são processos que não acabam nunca. Primeiro entram com o processo de separação judicial, depois de regulamentação de visitas, depois de alimentos e, o processo vai se avolumando porque realmente os problemas ficam mal resolvidos, não ficam claros e as pessoas continuam no conflito familiar em virtude de uma separação mal elaborada.

Entendendo assim, é de extrema responsabilidade o nosso trabalho porque dependente da nossa postura, nós tanto podemos fazer com que a família possa seguir de uma forma tranqüila, quanto também podemos reforçar ainda mais os conflitos, se não soubermos manejá-los.

Por isso não podemos simplesmente nos contentar com o conhecimento adquirido na graduação. Entrei na Vara da Família e fui adquirindo prática. O ideal seria que nós fizéssemos uma especialização e esse curso que estou fazendo atualmente, de Introdução à Terapia Familiar, que é de extrema importância porque esclarece o estado emocional que envolve as famílias em conseqüência do divórcio e da separação. Vejo como uma medida de interrupção de uma crise sem solução, interromper de forma saudável. O ideal é que todas as famílias fossem ótimas, maravilhosas, não houvesse problemas. Mas sabemos que o divórcio é bem presente, principalmente aqui em Florianópolis, onde é o maior índice de divórcio do país.

Nosso trabalho é então, de muita responsabilidade e temos que nos especializar para dar apoio às pessoas.

Existe também, o Fórum do Estreito, que agilizou mais nosso trabalho, porque a demanda era muito grande, o que tomava difícil um trabalho de qualidade. Éramos apenas em duas, atendendo toda a cidade. Agora tem o EMAJ, que fazem as coisas caminhar melhor, os recursos estão caminhando.

DEBATE/ PERGUNTAS:

1. Sobre aquelas famílias que procuram as Varas da Família para pedir orientação sobre a adolescência dos filhos, idosos, etc. Essas famílias tem disposição de algum tipo de trabalho ou encaminhamento para evitar conflitos familiares?

"Quando nos procuram expõe: meu filho é adolescente, tem 17 anos, é problemático. E tem os dois lados: eu não aguento mais meu filho porque ele usa drogas, não tem horário para chegar em casa, não tem limites. Trabalhamos com essa mãe ou pai o vínculo entre eles. Se o adolescente está nessa situação é porque houve alguma falha, na relação, em casa. O importante é os pais terem claro que eles são educadores, orientadores e podem resgatar os vínculos.

Sempre mostramos que o assunto é familiar e não vai ser uma lei que vai resolver, o que resolve é o amor que sentem um pelo outro. Eles devem ter disponibilidade para trabalhar com seu filho, esse vínculo.

Temos que observar o que está acontecendo na família, para o adolescente estar perturbado.

Se os pais abrirem mão da família, o adolescente vai desvincular-se.

Os recursos que usamos são encaminhamentos para o departamento do INSS, com assistentes sociais em programas voltados para adolescentes – são recursos psicológicos. Atualmente não podemos trabalhar com o adolescente sozinho, temos que trabalhar a família, senão os problemas continuam.

Orientamos para fazer um trabalho, também num ambulatório que foi montado com alunas que fazem o Curso de Introdução à Terapia Familiar. Ele presta atendimento psicológico para pessoas de baixa e média renda. Quem ganha de 0 a 10 salários mínimos. É um atendimento de ótima qualidade, se localiza na Rua Ferreira Lima, 52.

As famílias que ganham até 3 salários mínimos pagam R\$ 10,00 por seção, quem ganha de 3 a 6 s/m paga R\$20,00 por seção, de 6 a 8 s/m paga R\$ 30,00 p/seção, de 8 a 10s/m paga R\$40,00 por seção.

Referindo-se ao trabalho com idosos, chamamos a família, os filhos deles, para colocar as dificuldades que eles estão passando. Chegam na velhice com necessidade da família que precisa assumir a responsabilidade frente ao filho.

Então chamamos a família inteira e trabalhamos com eles, enfocamos a importância da família. O objetivo não é separar, mas unir tanto idosos, como crianças e adolescentes.

2. Como essas famílias chegam ao Serviço Social e quem as orienta a procurá-los?

“ Em virtude do tempo de nosso trabalho, este é bem conhecido pela comunidade.

A maioria vem por indicação de vizinhos e outros que já foram ao Serviço Social.

As que não tem conhecimento, vão ao Fórum, pedem informação na portaria e aí, são encaminhados para o Serviço Social.”

3. Foi feita alguma pesquisa em Florianópolis para indicar a causa de tantas separações?

“ Não houve nenhuma pesquisa mais abrangente. Porém, quando fiz minha monografia, em 1995, eu escrevi sobre a expectativa das pessoas frente ao casamento. Fiz uma pesquisa, no qual uma das perguntas seria: Qual o motivo mais forte para a separação? A indicação mais forte, foi a infidelidade. É um motivo forte para romper um vínculo conjugal.

Já li várias pesquisas apontando como a causa principal dos divórcios, a infidelidade.”

4. Acredito ser importante a família, já que a mesma vem sofrendo mudanças no decorrer do processo histórico. Qual a percepção de família para o Serviço Social das Varas da Família?

“Um grupo de pessoas que vivem juntas durante um determinado período, tendo vínculos, resultando num envolvimento emocional razoável.

Hoje, com a lei, as pessoas que vivem em concubinato, durante um tempo não muito grande, 5 ou 6 anos, já estão separando-se, formando novas famílias.

A cada vínculo que a pessoa faz ela vai formando nova família.

Essa história de ver em livros, pai + mãe + filhos + avós, vivendo para o resto da vida, bonitinho, não é mais assim, sem problemas.

5. Essa questão do conceito de família está em estudo, pois as transformações da sociedade estão impondo novas formas desse núcleo, da organização em sociedade. Nós que estamos na área da assistência, estamos notando a indecisão do Conselho de Família. Para o S.S., família não precisa necessariamente ter laços consangüíneos, aí a gente trabalha com programas assistenciais que selecionam o acesso do usuário pelo cálculo da renda familiar. Esse é um problema na hora de calcular quem faz parte dessa família. FHC acabou de soltar um pacote fiscal, com uma das medidas, resgatando o Conselho de Família da Lei da Assistência Social, aplicando a LOAS, onde considera família aqueles que vivem no mesmo teto, que tem também laços de consangüinidade. Então, se estou calculando a renda familiar de um idoso, que está azilado, ele não tem renda familiar – está num azilo. Mas ele tem seus filhos, como sua vida a parte. Pelo critério adotado pelo governo, não pode-se beneficiar o idoso porque ele tem parentes de 1º grau com renda para mantê-los, não mantendo-os porque não querem. Isso impede o auxílio, o acesso aos benefícios. É uma questão muito importante para o S.S. Em cima da imprecisão eles fazem com que a legislação desfavoreça.

“De acordo com a profundidade da pergunta, a questão levanta expectativas e idéias sobre como está a política social. Talvez nós, Assistentes Sociais, não tenhamos essa questão em evidência no mesmo sentido do pessoal que trabalha na área da assistência social.

Não podemos ter um entendimento estático sobre a questão familiar. O Código Civil está mudando e uma das questões é o concubinato, que equipara-se ao casamento, com limite aproximado de 5 anos. Outra questão sobre a família é a união de pessoas do mesmo sexo.

Certamente mais adiante virão outras mudanças nas leis de acordo com as transformações da sociedade.

A concepção de família está mudando, o que precisamos é nos envolver com tais transformações.”

6. Percebemos que o público reclamante inicial é basicamente feminino. Porque? Estudamos muito no núcleo de estudos, a ocupação do espaço público pela mulher. Do momento em que ela ocupa esse espaço, precisa de garantias e

os direitos sociais colocados, mesmo que sejam com relação à garantia dos filhos, de salários, é o sistema judiciário que serve como instrumento para garantir isso. Como vocês trabalham, na linha do direito, (é claro que tem um lado emocional muito grande), mas como vocês trabalham essa questão da garantia de direitos?

“Minha resposta em relação à primeira pergunta: a maioria das pessoas que nos procuram são mulheres. Há dois aspectos relevantes. Percebemos a tradição cultural muito forte que predomina na hora de tomar uma decisão. Então percebemos que a mulher é mais lutadora na hora de resolver um problema na família. O homem é passivo. Elas, geralmente tomam iniciativa de procurar uma decisão a respeito da sua família.

Tem um aspecto protecionista da mulher em relação aos filhos. Elas procuram seus direitos e de seus filhos, resguardando pensão alimentícia e outros.

Geralmente é a mulher que fica com os filhos e os homens ficam passivos.

Tem muitas que sentem medo do ex-marido, principalmente no que se refere ao pagamento de pensão alimentícia. Então entramos dando esse apoio. Geralmente elas sentem-se amedrontadas na hora de garantir esse direito.

Elas acabam procurando esse direito devido ao seu papel ativo, no instinto de proteção aos filhos.

Trabalhamos para que exista uma igualdade no papel de pai e mãe, já que é bastante desnivelado. A responsabilidade dos dois, trabalhamos a auto-estima da mãe e os direitos que elas tem.”

Colocação do Assistente Social das Varas da Família – Alcebir Dal Pizzol: “ Uma análise que a senhora levantou pode ser explicado pela raiz sociológica.

Mudou nos últimos anos, a realidade da mulher frente à sociedade, que elas tem mais oportunidades no mercado de trabalho, na tomada de decisões, na vida familiar. Uma mulher que era costumeiramente, nos bilhões de anos, acostumada à única tarefa de procriar e criar os filhos, hoje esse papel cresceu muito e se equiparou ao homem.

Essa busca não é só na legislação que encontra, mas é na própria realidade social, na mudança de costumes. É assim que temos esclarecido às pessoas que nos procuram.”

7. Esse campo do Judiciário e Penal nos interessa muito e fico interessada em contribuir nesse espaço, por afinidade minha, que é a discussão da ética.

Eu percebo neste espaço, a questão dos valores está muito mais presente, mais clara e por isso, mais conflituosa do que viemos discutindo em sala de aula. Queremos colocar para os debatedores o aspecto da presença do Serviço Social no judiciário.

Eu sou conselheira do CFSS e recebemos uma denúncia da OAB de SP porque a forma em que o S.S. estava atuando estava impedindo que os juizes julgassem.

Então, a nossa presença é tão explícita, os nossos pareceres são tão complexos que às vezes leva a uma conclusão tão irrefutável que impede o trabalho contraditório que efetua o profissional de direito.

Então, para os juizes ficou muito cômodo, porque o S.S. investigava todas as situações mais complexas e o juiz só acatava. Isso na área da Criança e Adolescente, família e execuções penais.

Nós entramos num campo que é recente, nos anos 80 para cá vem sendo aceito pelo judiciário. Em pouco tempo a gente se coloca diante do advogado no espaço profissional, numa situação de disputa.

Nós temos um olhar e um saber diferenciado do profissional de direito e às vezes perdemos. Temos uma formação mais humanista, menos preconceituosa, um olhar do direito e da justiça que do ponto de vista da própria lei é ambíguo e nós não lidamos com ambigüidade, mas o profissional de direito é obrigado a lidar com isso.

Então, eu queria que vocês comentassem um pouco sobre essa correlação de forças nesse espaço na medida que o S.S. vem se consolidando, já tem seu papel reconhecido. Eu queria que colocassem se é conflituoso ou não, referente à questão do profissional de direito.

Sei que na penitenciária tem um problema com o profissional de direito, com a forma em que eles vem lidando com a informação nos processos, nem sempre muito clara para os presos, gerando questões de dependência.

São questões muito difíceis que o S.S. enfrenta e que acaba muitas vezes, chocando com o judiciário.

Outra questão, muitas vezes a igualdade da mulher frente ao homem não favorece, mas nem toda situação é assim.

“Nosso trabalho é bastante polêmico porque viemos trabalhando no judiciário com leis e principalmente, na Vara de família, onde ambos disputam a mesma coisa, com seus advogados.

O Serviço Social não se preocupa muito com o lado da legislação, ou seja, o principal é desvendar os conflitos e sugerir medidas da justiça, mais coerentes e com mais consenso.

É diferente do trabalho do advogado. Cada um tem que fazer o seu papel.

É lógico que o nosso parecer tem muito peso e por isso temos que olhar a questão sem tomar um lado, como o advogado. É lógico que o advogado tem seu cliente, que paga seu honorário e por isso ele luta por ele.

Logicamente tem conflito com o S.S. A gente trabalha com a consciência tranqüila, se os juizes estão acatando nosso parecer, que ótimo, porque o nosso trabalho é bem mais aprofundado. O juiz não tem condições de ver situações tão complexas numa única audiência.

Precisamos conhecer a dinâmica, como foi a relação dos pais, como estão os filhos..., porque afinal estamos lidando com o futuro das pessoas, das crianças, então trabalhamos de forma mais ética possível.



Já houve representação no CFESS, onde os advogados nos chamam de imparciais. Mas não somos neutros. Então temos que sugerir medidas, nos posicionar frente à situação de forma justa.”

Colocação do Assistente Social das Varas da Família – Alcebir Dal Pizzol: “ Essa relação Judiciário X Assistente Social X Advogado... Fazem 18 anos que tem S.S. no judiciário e seu papel tornou-se importante porque o Assistente Social tem atribuições importantes e diferente do juiz e promotor.

Ele transaciona, atende com mais tempo as pessoas e como o judiciário está lotado de processos, o Assistente Social atende pessoas que não tem condições de se fazer acompanhar de advogados, fazendo reconciliação, acordos, prestando informações diminuindo assim, o fluxo de processos.

O Assistente Social não em a dimensão econômica para repartir bens, pensão.

APÊNDICE 03 – Entrevista com as Assistentes sociais que compunham o quadro de profissionais, no período da implantação do Serviço Social nas Varas da Família realizada em 1997, para efeitos de conclusão do relatório de pesquisa desenvolvido durante a disciplina Pesquisa em Serviço Social II:

1. De que maneira o Serviço Social está inserido no interior do Sistema Judiciário?

Nas Varas da Família, de uma forma integrada à processos onde são necessários a realização de estudos sociais, quando o parecer do Serviço Social é imprescindível. Se dá de duas formas distintas, a que eu considero a mais abrangente é o atendimento ao público, que é um trabalho que envolve mais. Dentro dos processos não é tão freqüente, ou seja, não são todos os dias que fazemos estudos sociais. No atendimento ao público é um trabalho diário, sempre estamos atendendo ao público. São estes dois programas, o de atendimento ao público, onde as pessoas vem em busca e ajuda para resolver seus problemas familiares, como buscar informações legais e apoio psicossocial. Nos processos das Varas da Família, através da realização de estudos sociais.

2. Quando surge o Serviço Social nas Varas da Família, e quais ações realiza?

O Serviço Social é uma profissão muito importante porque dá muitas janelas para criar um trabalho e a partir do momento em que você vai caminhando na profissão, vão se abrindo caminhos e você vai descobrir e fazer aquilo que acha que você têm condições de fazer, como percebe-se como um trabalho é possível de se realizar. Então, á medida em que fomos caminhando dentro da profissão nas Varas da Família, fomos ciando coisas, trabalhando de formas diferentes. Quando entramos em 1981, trabalhava-se de um jeito. Fazia-se estudos sociais de uma maneira completamente diferente do que hoje. Fazíamos também atendimento ao público mas não fazíamos esse trabalho de mediação, pois achávamos que se tratava de uma questão legal, já que se tratava de direitos, como por exemplo guarda, regulamentação de visitas, etc. Mesmo porque nessa época a demanda não era tanto como hoje, de tantos processos, de tanta demora para serem analisados como hoje.

A medida em que os anos foram passando, houve mais procura do Serviço Social mais confiança no trabalho do Assistente Social, pois viu-se que havia uma pessoa que poderia ajudar na resolução dos problemas e, também percebemos a dificuldade da população ao acesso á assistência judiciária eficiente, fez com que nós começássemos a ajudar as pessoas a resolver os problemas de uma forma mais rápida, pois se dependessem da assistência judiciária, só tinha na Universidade, na LBA, mas num nível precário. Só tinha o Escritório na Universidade, não tinha ainda o Fórum. A LBA tinha apenas 2 advogados que atendiam, era muito escasso os recursos e então, começamos com a mediação familiar, para ajudar a resolver os problemas de pensão, guarda, visitas, ... mesmo porque a lei do concubinato era muito deficiente, ao contrário da atual que resguarda os direitos dos usuários como no casamento. Como a lei era fraca no

sentido de resguardar os direitos das pessoas que viviam em concubinato, e não existia assistência judiciária suficiente para demanda, começamos a fazer esse trabalho de mediação. Foi em função dessas duas coisas que em 1991 começamos a fazer mediação. Queríamos resolver as coisas mais rapidamente e facilmente, por isso espelhamo-nos num tipo de acordo realizado no juizado de pequenas causas. Não paramos até hoje para reformular o acordo, mas temos que criar. Adaptamos e não criamos um mais próprio do Serviço Social, adaptamos o de pequenas causas no acordo em que as pessoas necessitavam.

3. Quais fatores acarretaram na realização desta prática – Mediação Familiar?

Quando as pessoas estão em fase de separação, há problemas muitos sérios para resolver logo, por exemplo a guarda, a pensão alimentícia - tem que ser resolvido logo por uma questão de sobrevivência. São coisas para resolver imediatamente após a dissolução da vida em comum. Juridicamente sabemos que demora anos e então, originou-se da ansiedade das pessoas frente à situação de demora. Quando as pessoas são casadas legalmente, é mais fácil de resolver judicialmente, as concubinas já não havia (na época da implantação) um respaldo legal suficiente e eficiente, não era efetivo. Começamos então a agilizar a situação, às vezes porque os usuário tinham que mudar de cidade logo e então, começamos a conversar com eles a respeito dessa situação e ambas as partes achavam que tinha que ser resolvido logo. Hoje, há uma aceitação e o reconhecimento de que é um trabalho que ajuda as pessoas em situações tão críticas e precisa de soluções tão rápidas, como a separação. Hoje já há respaldo legal mas faz pouco tempo. O nosso trabalho vêm de alguns anos e continua a procura dos usuários, já que também achamos que é eficiente. Os objetivos é ajudar as pessoas a resolver os problemas advindos de uma separação mais rápida e eficientemente, pois os usuários precisam nesse momento, da imediatividade da resolução, não podendo esperar um ano. O objetivo é então, agilizar a resolução dos problemas das pessoas.

Quem conduz o processo de mediação é o Assistente Social, que tem papel preponderante nesse tipo de acordo, pois envolve conhecimento de lei e temos que ter o conhecimento de leis que regem o concubinato, a pensão alimentícia, repassando estes conhecimentos e negociando com as partes os direitos e deveres de cada um. Você é o repassador e temos que articular esse acordo de forma eficiente e dentro da legislação vigente. Não pode ser algo solto, tem que ter o conhecimento das leis para articular.

4. O acordo realizado pelo Serviço Social forense constitui um documento legal? Qual a sua validade?

O documento é legal enquanto cumprido. Se não é cumprido, pode ser homologado para execução. Se não for homologado e não cumprido, pode ser utilizado como prova nos processos. Então a validade jurídica do acordo não é tão eficiente a ponto de ser a palavra final na situação dos usuários, o ideal seria que eles procurassem um advogado para regulamentar isso. Sempre explicamos aos

usuários quando saem daqui (cada um fica com uma cópia do acordo), que a palavra deles foi colocada aqui e eles tem o poder de decidir a vida deles, então, a partir do momento em que cumprem a própria palavra, é o melhor resultado.

Temos que deixar claro também que este trabalho, por estar inserido no poder judiciário, já dá uma conotação de seriedade. Pelo fato de eles virem na justiça, falar com o Serviço Social, é diferente de falar em outro setor. Esse fator é importante para o cumprimento do acordo, pois tem-se o medo de que venha uma punição.

5. Qual a importância desta intervenção - mediação familiar, para os usuários do Serviço Social nas Varas da Família?

A importância do trabalho é a confiança que os usuários têm nesse tipo de acordo, que é a melhor solução para o momento, tanto que são poucos os retornos para falar que não houve cumprimento, que não adiantou. Há retornos, mas são poucos em relação ao total.

Os usuários dão importância a esse momento, pois é o único momento em que as pessoas tem oportunidade de conversar, pois em casa não há mais condições, o diálogo já está completamente esvaziado, não tem o mínimo de conversação. É no momento do acordo que as pessoas ainda conseguem combinar coisas sobre a separação. Elas saem mais estruturadas e aliviadas do setor, clareia um pouco a vida delas com relação à pensão alimentícia, onde vão morar, com quem vão ficar os filhos, essas coisas.

6. Que instrumentos são utilizados nesta intervenção?

Utilizamos as entrevistas, como vamos abordar o problema e como vamos levar a pessoa a falar de sua problemática. É um trabalho de entrevista com ambas as partes, há uma conversa em separado. Primeiro conversamos com a parte que procurou e através da entrevista nos fala do que está querendo resolver. Depois chamamos a outra parte, que coloca a sua situação. É um diálogo, uma conversa para chegar à questão chave da problemática. Utilizamos os nossos conhecimentos, da psicanálise, da psicologia, que permitem compreender a dinâmica da relação. Quando não pode ser realizada a mediação devido às dificuldades apresentadas, encaminhamos para advogados e muitas vezes para psicólogo, neste caso quando a problemática é mais emocional do que legal.

7. Como a instituição vê este tipo de intervenção?

Nosso trabalho tem bastante autonomia e não ficamos justificando ou dando explicações do trabalho à instituição. Acho que isso é ruim, pois o trabalho não é conhecido pela instituição. Teríamos que rever isso, pois só está claro na nossa cabeça, não no papel. Não é sistemático.